

ANAIS DO
VI SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES
UNIVERSITARIOS DE HISTÓRIA

Organizado pelo Prof. *Eurípedes Simões de Paula.*

**TRABALHO LIVRE E TRABALHO
ESCRAVO.**

VOLUME II

XLIV

Coleção da *Revista de História* sob a direção
do Prof. Eurípedes Simões de Paula.



SÃO PAULO — BRASIL
1973.

NOTA PRÉVIA SÔBRE O “ARROLAMENTO DE FONTES PARA A HISTÓRIA DA ESCRAVIDÃO” NA CORRESPONDÊNCIA DOS PRESIDENTES DA PROVÍNCIA DO PARANÁ (*).

JAYME ANTÔNIO CARDOSO,
SÉRGIO ODILON NADALIN

e
CARLOS ROBERTO A. DOS SANTOS
do Departamento de História da Universidade Federal do Paraná.

0. — INTRODUÇÃO.

O presente trabalho, integrante do Projeto “Levantamento e Arrolamento de Arquivos” (1), desenvolvido pelo Departamento de História da Universidade Federal do Paraná, objetiva o arrolamento da documentação relativa à escravidão negra, existente na correspondência recebida pe'os Presidentes da Província do Paraná, anos de 1853 a 1856, ou seja na conjuntura da instalação dessa Província (2). Trata-se, pois, da correspondência recebida pelos Presidentes Zacarias de Goes e Vasconcelos, Teófilo Ribeiro de Rezende, Henrique Beaurepaire Rohan, Vicente Pires da Motta, e José Antônio Vaz de Carvalhaes.

*

1. — DOCUMENTAÇÃO.

A documentação resultante da correspondência mantida pelos Presidentes da Província do Paraná, constitui a mais preciosa coleção do Arquivo Público do Estado do Paraná.

(*) — Comunicação apresentada na 3ª sessão de estudos, Equipe B, no dia 8 de setembro de 1971 (*Nota da Redação*).

(1) — O Projeto “Levantamento e Arrolamento de Arquivos” tem a direção das Professô-as Cecília Maria Westphalen e Altiva Pilatti Balhana, e as experiências já realizadas foram publicadas no Boletim do Departamento de História, n.ºs 6, 8 e 9.

(3) — A província do Paraná foi criada pela Lei n.º 704, sancionada a 29 de agôsto de 1853, tendo sido instalada a 19 de dezembro do mesmo ano por Zacarias de Goes e Vasconcellos, seu primeiro presidente.

Essa documentação está reunida em livros, sendo uma série relativa aos copiadores da correspondência expedida, cuja encadernação data da época, e outra relativa à correspondência recebida. Esta última resume toda a correspondência recebida, quer de autoridade imperiais, de outras Províncias, de funcionários da própria Província, enfim, de todos quantos se dirigiam ao Presidente.

A série da correspondência recebida, por sua vez, compreende duas categorias de livros: aquela relativa aos *Ofícios*, que congrega cartas, ofícios, avisos, comunicações, relatórios, e outros; e aquela relativa aos *Requerimentos*, pelos quais eram solicitados nomeações, isenções, e outros.

A encadernação desta série data dos anos de 1930, quando a Imprensa do Estado do Paraná funcionava junto ao Arquivo, e obedeceu a uma ordenação cronológica e alfabética. Assim, a correspondência está agrupada por ano, e dentro do ano por meses, e dentro dos meses pela primeira letra do nome de batismo do remetente. Ex.: Ofício de Caetano José Munhós dirigido ao Presidente Zacarias de Goes e Vasconcellos, em 21 de julho de 1854, é encontrado no livro correspondente ao mês de julho de 1854, na letra C. Entretanto ocorre muitas vezes que os documentos não obedecem à ordem alfabética, ou à cronológica mensal, dificultando a pesquisa.

Os primeiros anos da Província, comportam apenas 7 a 10 livros, porém, com o passar do tempo, e já na década de 1860, os anos comportam 20 ou mais livros. Em média, cada um dos livros contém cerca de 400 peças.

A série da correspondência recebida durante o período provincial, é constituída de 876 volumes ou livros.

O estado de conservação dos livros, embora os percalços sofridos pelo Arquivo, é bom.

Como o arrolamento é uma atividade analítica morosa e que exige tempo, não foi possível completar toda a série, razão pela qual é apresentada ao VI Simpósio Nacional de Professores Universitários de História, apenas nota prévia acerca do curto período de 1853 a 1856, para o qual foram arrolados 37 livros, sendo 28 de *Ofícios* e 9 de *Requerimentos*, num total de 139 peças principais, havendo algumas com vários anexos.

Os documentos desse período, relativos a escravos, tratam de posse de escravo por execução de inventário, processo de inventário, com libertação dos escravos, processos de escravos culpados de assassinato, execução de pena de morte, processos por morte de es-

cravo, posturas diversas onde se incluem normas para punição por infrações ou para aprisionamento dos fugitivos, referências a navios traficantes, atividades de escravos, morte de escravos durante ataque de índios, recolhimento de meia-siza, suicídio de escrava, oferecimento de colonos estrangeiros para substituir escravos, epidemia, roubo de escravo, e outros.

*

2. — A METODOLOGIA.

A metodologia seguida no presente trabalho foi a do Projeto “Levantamento e Arrolamento de Arquivos”. Assim, foram utilizadas fichas modelo *C.*, relativas ao arrolamento (3). Esta ficha compreende, na sua face, o registro do assunto do documento arrolado, o livro ou volume em que se encontra, a data do documento, localização do livro no arquivo e do documento no livro, natureza do documento, seu estado de conservação, condições de legibilidade, nome do remetente e seu cargo, o tipo do documento e indicação de sua provável utilização como fonte histórica. Procura-se aí fornecer uma discriminação sumária da peça arrolada, havendo ainda lugar para uma breve apreciação crítica do documento. No verso da ficha registra-se o conteúdo do documento por um resumo do mesmo e também por observações que forem necessárias ao caso. É onde se registram ainda, indicações relativas ao arquivo levantado, sua localização, data do arrolamento e responsável pelo mesmo.

*

3. — O ARROLAMENTO.

Foram os seguintes os livros e peças arrolados:

3.1. — “OFFICIOS, REQ.tos. etc. — 1853 — v. 1”

3.1.1. — A fôlha 102 consta de documento original, perfeito e completo, de boa legibilidade, datado em Guarapuava, aos 20 de maio de 1853, assinado por Francisco Ferreira da Rocha Loures e outros vereadores que compunham a Câmara Municipal de Guarapuava. Trata-se de Posturas da Câmara Municipal e o artigo 16 é do teor seguinte: “Por cada Escravo que for preso pela Pulícia, pagará seo Senhor p. a o cofre da Camara 4\$ r. s, se apisão for feita com escolta — 8\$ r. s, e em ataque de quilombo 12\$ r.s, os Escravos assim presos não Sahirão da Cadêa, Sem asatisfação previa destas imposições”.

3.1.2. — A fôlha 130, com data de 19 de agosto de 1853, consta de um documento perfeito e completo, de ótima legibilidade, que no original deve estar

(3) — A metodologia do Projeto “Levantamento e Arrolamento de Arquivos” está descrita pelas diretoras do mesmo, na introdução do Boletim n.º 10 “Pesquisas em cu.so”, bem como a reprodução das fichas utilizadas.

acompanhando um relatório do Sub-delegado de Polícia de Tibagi conforme o indicado no início da cópia, sobre um testamento, e que é portanto uma cópia, autografada pelo Oficial Maior Francisco Ignacio dos Stos. Cruz, de um parecer de Costa Cabral, da Secretaria da Tezouraria da Provincia de São Paulo, a respeito da necessidade de impor a Antonio Francisco de Mattos, da Freguezia de Tibagi, testamenteiro de Mariana Bueno de Almeida e Pedro Antonio dos Santos, para que desse andamento ao inventário arbitrariamente cerceado. No primeiro ponto da exposição expõe: “Que Mariana Bueno deo em seu testamento liberdade a alguns escravos, e que o testamenteiro acima, por inconveniencia não se appazera a quem quis annular o testamento, e reduzir a escravidão os escravos”. Mais adiante declara que o Coletor declarou “ que não foi julgado nulo o testamento, não soffrendo por isso os escravos em sua liberdade; e como este facto (o mais revoltante) da escravidão não teve lugar, tudo mais se pode remediar”.

3.1.3. — Da fôlha 153 a 161 trata-se de um processo com oito requerimentos de Caetano Joze Mendes, dirigidos ao Juiz Municipal de Direito, ao Delegado de Polícia, datados em setembro, outubro novembro e um último (e arquivado por primeiro) de dezembro de 1853 ao Presidente da Provincia. Contém o autógrafa de Caetano Joze Mendes e outros, com informações de funcionários, juizes e outros. São de legibilidade de regular a boa, completos e perfeitos, e todos originaes. Em todos êles, o suplicante alega a ilegalidade de sua prisão desde agosto, em virtude de denúncia contra êle formulada por Maria Francisca Xavier. De acôrdo com as petições, Caetano J. Mendes diz que um escravo da denunciante, em sua companhia numa canoa e durante um temporal próximo à Ilha do Mel, no litoral paranaense, havia caído ao mar sem que êle notasse. Solicita, reiteradamente, a sua liberdade em virtude da falta de provas. No despacho último do requerimento ao Presidente da Provincia, Zacarias de Goes e Vasconcellos declara “que se lhe não fes justiça” (datado de 22.1.1853). Todos os requerimentos são datados em Paranaguá.

3.2. — “OFFICIOS — 1854 — v. 1”.

3.2.1. — Em officio de 5 de janeiro de 1854, fôlha 28, o Chefe de Polícia Antonio Manoel Fernandes Junior solicita ao Presidente da Provincia autorização para fornecer alimentação a um grupo de presos, entre êles um escravo fugido, cujos alimentos deverão ser pagos por seu senhor quanto do livramento. É um documento original, de boa legibilidade, perfeito e completo.

3.2.2. — A fôlha 87 é um officio da Câmara Municipal de Curitiba, com data de 31 de janeiro de 1854, rubricado por Joaquim Jose Pinto Bandeira e outros vereadores da Câmara, documento original, de legibilidade ótima, perfeito e completo, encaminhando cópia das diversas Posturas da Câmara. O artigo 1.º das Posturas de 3.1.1832, determina: “Todo aquelle que em sua casa, ou qualquer outro lugar der tabolagem para jogos de azar, ou com cartas, ou com dados, ou concentir ajuntamentos dia, ou de noite de pessoas de qualquer qualidade, e principalmente de filhos familias, creados, ou escravos quer rece-

ba disso lucro, quer não será advertido pelo fiscal, para não continuar tal procedimento, e não se abstenendo será multado por cada vez que de um tal abuzo for convencido em 4, a 8\$000 réis, e em 4 a 8 dias de prisão”. O artigo 6.º das Posturas de 7.3.1836 determina: “Por qualquer escravo fugido que for preso por guarda policial pagará seu Senr. para despesa da Camara na forma determinada pela resolução de 25 de junho de 1834 — 2\$000 réis quando for preso sem escolta; 4\$000 réis se com ella; 5\$000 réis sendo um ataque a quilombos”. O artigo 1.º, das Posturas de 6.2.1839, determina as proibições às lavagens de qualquer natureza nas fontes de beber do uso público. Se os contraventores forem escravos serão punidos com 25 açoites no pelourinho da Vila caso o seu senhor não pague a multa pecuniária. O Artigo 2 das mesmas Posturas determina que ficam proibidos os batuques e os fandangos sem autorização do Juiz de Paz, que só poderá conceder licença a pessoas de “reconhecida proibidade” ou por ocasião de casamento. O dono da casa que consentir a presença de filhos famílias e escravos, sem a autorização dos pais ou senhores respectivos, sofrerão multa de 5 a 10\$000 réis. Tais multas também serão aplicadas aos que fizerem tais divertimentos sem a licença acima declarada. O artigo 1.º, das Posturas de 6.3.1839, determina que todo aquêl que sendo devidamente notificado, não comparecer no dia marcado para ser vacinado na Casa da Câmara, sofrerá a pena de 1 a 3\$000réis, e a mesma pena sofrerá aquêl que tiver filhos, tutelados, escravos ou quaisquer outros indivíduos em seu poder por cada um dêles que não comparecer sendo notificado. Os documentos vão da fl. 87 a 96, com legibilidade regular nas cópias, perfeitos e completos.

3.2.3. — Com data de 23 de janeiro de 1854, assinado por Josino do Nascimento Silva, Presidente da Província de São Paulo, há um officio, fôlha 181, em que o govêrno paulista notifica ao govêrno paranaense o possível tráfico de escravos realizado por vários navios que demandavam ao sul. Sugere ainda que o govêrno paranaense fique alerta e tome as providências que julgar acertadas para prevenir a realização de tais tentativas. O documento é original, está perfeito e completo e é de legibilidade regular.

3.3. — “OFFICIOS — 1854 — V. 2” — neste livro nada foi encontrado que dissesse respeito a escravos.

3.4. — “OFFICIOS — 1854 — V. 3”.

3.4.1. — Officio do Chefe de Polícia da Província, datado em Curitiba aos 20 de março de 1954 e assinado por Antonio Manoel Fernandes Junior, de boa legibilidade, perfeito, completo, original, em que relata os resultados de suas investigações determinadas pelo Presidente da Província, em Campo Largo, acerca da prisão do alemão Guilherme Fausto. Seu relatório coincide com o arrazoadado do alemão e o favorece. Em anexo a êsse officio há dois outros documentos. O primeiro é uma declaração de 17 de março, datada em Campo Largo e assinada por Manoel João da Fonseca, 1.º Cadete e 2.º Sargento Comandante do destacamento da Freguezia, informando que havia aprisionado Guilherme Fausto por ordem do Subdelegado, e porque o mesmo estivesse bastante embriagado,

sem passaporte ou título de residência, amarrou-o por segurança. O segundo é uma exposição de Guilherme Fausto, "Prusso", negociante em Campo Largo. Narra que na volta de Ponta Grossa, juntou-se no caminho a Jose de Quadros e depois a Francisco Pinto d'Azevedo Portugal Junior, êste acompanhado de um escravo-Bento. Durante uma parada o escravo foi repreendido pelo alemão, tendo aquê, como resposta, ameaçado sacar sua arma, e instigado por Francisco Pinto, mas demovido por José de Quadros. Em Campo Largo entra em contato com o dono do escravo e pai de Francisco para formular queixa, o qual prende seu escravo. Mas como o filho, ao chegar, afirma que o escravo agira para impedir que o alemão assassinasse Francisco, êle denuncia Guilherme que é preso e sofre sevícias durante a prisão de 24 horas. Neste documento não há data, a não ser a do despacho do Presidente Zacarias ordenando as investigações, e que é de 15 de fevereiro de 1854. Os três vão da fôlha 22 a 27, originais, completos, perfeitos, de boa legibilidade, exceto a do cadete que é de legibilidade regular.

3.4.2. — Com data de 4 de março de 1854, as fôlhas 58 a 72, e assinado por David dos Santos Pacheco e outros vereadores, são ocupados por um documento contendo posuras da Câmara Municipal da "Villa do Principe" (Lapa), de boa legibilidade, original, perfeito e completo. O artigo 11 do Capítulo 1º determina que "por cada escravo fugido que por prezo por Guardas Policiaes, pagará o seu Senhor ao cofre da Camara quatro mil réis, se a prisão for sem escolta, oito mil réis, se com escolta, e doze mil réis se em ataque de Quilombos". No artigo 21, capítulo 2.º, consta: "O Escravo que for prezo por Guardas Policiaes, não será entregue a seo Senhor, sem que pague o imposto do artigo 11, com salarios que tiverem ganho os ditos Guardas". No artigo 76, Capítulo 2.º, diz que "O Dono ou Caxeiro de caza de negocio, onde se vendem bebidas espirituozas, e de jogos, que admitir escravo, e filho famílias, e menores, jogar em suas cazas será condenado em quatro a oito dias de prisão, e na multa de quatro a oito mil réis". No artigo 103 do Capítulo 2.º determina "Quando o condenado em pena pecuniaria for escravo, será a dita pena comutada em prisão, na razão de mil réis por cada dia, ou assoutes, à escolha do Senhor..."

3.5. — "OFFICIOS — 1854 — V. 4".

3.5.1. — A sétima fôlha é um officio assinado pelo Administrador do Correio, Augusto Lobo de Moura, com data de 28 de abril de 1854, de ótima legibilidade, original, perfeito e completo, e com o teor seguinte: "Levo ao conhecimento de V. Ex.a que já dei as providências necessárias afim de que a mala do Correio da Palmeira não seja mais conduzida por escravo; certificando a V. Ex.a que d'ora em diante será fielmente cumprida tal recomendação". Este documento foi datado em Curitiba.

3.5.2. — Datado em Palmeira, aos 10 de abril de 1854, êste officio, da fôlha 50, original, e assinado pelo Subdelegado de Polícia Felisberto Mar.no J. Olivr.a Ribas, tem o seguinte conteúdo: "Participo a V. Ex.ca que hoje me-

xegou ao Conhecimento que O Correio de esta Freg.a há com dusido por um Escravo de José Caetano d'Olivr.a, e como ignoro que seja posivel Ser conduzido por semelhante claçe de gente; por quanto V. Ex.ca me dirá se esta em ordem". Documento perfeito, completo, mas de má legibilidade.

5.5.3. — A fôlha 90, datado em 8 de abril de 1854, é uma officio de ótima legibilidade, perfeito, completo e original, assinado por João Caetano da Silva, Inspetor interino da Tezouraria da Fazenda, em inspeção na Alfândega de Paranaguá, onde estava seguindo determinação do Presidente da Província para apurar os fatos relativos à matricûla ou não de escravo fugido na embarcação Boa Nova. O encarregado das matrículas afirmara que se tinha passado a matrícula pela Alfândega, mas tinha sido substituido por outra após a prisão do escravo. O inspetor conclui que houve pouco cuidado no exame das provas para a matrícula, que rasgaram a primeira e não a registraram e registraram a segunda, extinguindo as provas de sua falta.

3.5.4. — As fôlhas 228 e 229 constam de dois documentos, uma cópia e outro original, iguais, com data de 4 de maio de 1854, assinado pelo Inspetor da Tezouraria, João Caetano da Silva, de legibilidade regular, perfeito e completo, contendo informação a respeito de contas prestadas, e pedido de pagamento por Francisco de Paula Xavier, Inspetor da Estrada de Campo Largo a S. Luiz, no total de 653\$520. Segundo informação de uma 2ª secção, a conta estava "conforme, menos em duas addições sommando 8\$800 reis". O inspetor dá parecer que tal soma podia se pagar "por dizer o suplicante ser proveniente de ferias pagas a seus escravos", mas pede que se comprove, por não ter apresentado provas, e sugere que se coteje as datas dos processos.

4.5.5. — A fôlha 230 trata-se de um officio pelo qual o Inspetor interino da Tezouraria da Fazenda, João Caetano da Silva dirige-se ao Presidente da Província para que sejam exigidos esclarecimentos de Escrivões e Curadores, de contas apresentadas, assim como de Juizos de Órfãos e Ausentes. Neste officio pede que sejam solicitadas informações do Juizo de Órfãos e Ausentes da cidade de Paranaguá, "a respeito do destino que teve a quantia de 1:445\$045r.s, producto liquido de 4 escravos pertencentes à herança jacente de Francisco da Costa Maia, que a requerimento de Francisco de Paula e deprecata d'aquelle Juizo, forão arrematados em hasta publica do Juizo d'esta Cidade em 13 de Dezembro de 1840..." É um documento original, de boa legibilidade, perfeito e completo, datado em Curitiba, aos 12 de maio de 1854.

3.5.6. — Com data de 23 de maio de 1854, a fôlha 267 é uma cópia de "conhecimento em forma passada" pelo Coletor de Paranaguá, sendo o documento de ótima legibilidade, perfeito e completo, assinado pelo Escrivão de Ausentes, Simão José Henrique Deslandes, e que declara que no livro próprio estava o registro de "fica debitadas ao Coletor João Gonsalves Guimarães e quantia de hum conto quatro centos trinta mil quinhentos e quarenta e hum reis recebidos do Juizo de Órfãos d'este termo por mão do Snr. Manoel Dias de Siqueira na forma da Guia que apresentou, pertencente aos herdeiros auzentes

do falecido Francisco da Costa Maia...” “líquido producto de quatro Escravos pertencentes ao finado Francisco da Costa Maia”.

3.5.7. — Ainda com a data de 23 de maio de 1854, a fôlha 296, trata-se de um officio de ótima legibilidade, original, perfeito e completo, assinado pelo Juiz Municipal e de Órfãos de Paranaguá, Manoel Leocádio d'Oliveira, em que informa que a quantia de 1:445\$045r.s, produto, líquido de quatro Escravos pertencentes à herança jacente de Francisco da Costa Maia, foi recolhida ao cofre respectivo, em 4 de setembro de 1843, tendo-se feita a despesa de 14\$504 r.s importe das custas do processo.

3.6. — “OFFICIOS — 1854 — V. 5.

3.6.1. — A fôlha 24, trata-se de officio com data de 22 de julho de 1854, de legibilidade regular, original, perfeito e completo, assinado pelo Juiz de Direito Antonio Francisco de Azevedo, da Comarca de Curitiba, comunicando ao Presidente da Província sôbre a execução (no dia 20 em S. J. dos Pinhais), de pena de morte imposta ao “reo Joaquim, escravo dos herdeiros de Bento Alves Fontes, que não foi julgado digno da Imperial Clemencia”, sendo mandado executar pela portaria de 12 de abril, de conformidade com a do Ministério da Justiça, de 21 de fevereiro do ano corrente.

3.6.2. — A fôlha 28 consta de officio, com data de 3 de julho de 1854, assinado por Antonio Francisco de Azevedo, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, sendo documento original, perfeito e completo, de legibilidade regular, e que é um traslado do processo pelo qual foi condenado o “reo Pedro, pardo, ter morto ao Senhor Ignacio Maximo de Oliveira, e ao menôr Vidal, no dia 8 de julho do anno passado, e isto com as circunstâncias agravantes do Art. 16 §§ 4.º, 6.º, 7º do Codigo Criminal, sendo imediatamente prezo com o escravo João, que sendo cúmplice, assim foi condenado à açoites”.

3.6.3. — Com data de 21 de julho de 1854, a fôlha 33 consta de um officio do Juiz Municipal 2.º suplente, Caetano José Munhós, em que comunica ao Presidente da Província a execução da pena de morte contra o escravo Joaquim, pertencente ao finado Bento Fontes. A pena foi executada às quatro horas da em São José dos Pinhais. Consta que foram ministrados ao escravo “todos os socorros espirituais e praticadas as formalidades recomendadas por lei”. Consta também no documento que “voltando hoje para essa cidade o almoz Silverio acompanhado da força que veio em tal diligencia, cujo commandante é digno de elogio pela pontualidade com que cumpre seus deveres”. É um documento original, perfeito, completo e de boa legibilidade.

3.6.4. — A fôlha 178 consta de um officio datado de 5 de agosto de 1854, e assinado por Francisco Machado Fagundes, de boa legibilidade, original, perfeito, completo, em que o signatário comunica ao Juiz Municipal sôbre os gastos com a “Forca para o réo Joaquim (escravo)” que custou a importância de “30\$180 como consta da conta que junto remetto cuja Forca mandei fazer por Ordem do Senhor Juiz Municipal primeiro suplente”.

3.7. — “OFFICIOS — 1854 — V. 6”.

3.7.7. — As fôlhas de 20 a 22 tratam de documento datado de 6 de setembro de 1854, com legibilidade regular, original, perfeito, completo, assinado por Antonio Manoel Fernandes Junior, Chefe de Polícia, da Secretaria da Polícia do Paraná, em Curitiba, em que apresenta seu relatório após investigações determinadas pelo Presidente da Província e conforme representação de Francisca Placidina, e que trata do seguinte: em Castro, Francisca era uma escrava que tinha escritura de liberdade passada por Rita Florinda. Mas, na execução do testamento de Rita Florinda, Francisca e seus quatro filhos foram “depositados” e depois partilhados pelos herdeiros, sendo uma filha “lançada em conta” para “pagamento da Decima”, e depois tomada por um dos herdeiros que deu o dinheiro correspondente. Francisca propôs ação de liberdade ao seu senhor, ação que teve embargos dos interessados (improcedentes segundo o Chefe de Polícia) e prontamente aceitos pelo Juiz, sem que o curador de Francisca fizesse apelação. O Chefe de Polícia aponta as irregularidades havidas durante o processo e seqüências, dá a localização dos filhos de Francisca, dois já encaminhados para Guarapuava.

3.7.2. — As fôlhas 84 e 85, constam de dois ofícios do Juiz Municipal e de Órfãos de Paranaguá, de legibilidade boa, originais e perfeitos. No primeiro, de 11 de setembro de 1854, o Juiz encaminha participação do delegado (não estando a mesma em anexo) e em adendo a ofício anterior, a respeito de morte de escravo de José Pereira de Azevedo, por ferimento. No ofício segundo, de 6 de setembro de 1854, (estão encadernados nessa ordem), participa que o ferimento feito no escravo de Jozé Pereira de Azevêdo causou-lhe a morte, e que fôra sepultado antes de 24 horas e sem autorização da Polícia, o que levou-o a exigir a exumação do cadáver para autópsia. Ambos estão assinados por João Ladislau Japi-Assú de Fig.do e Mello.

3.7.3. — Com data de 6 de setembro de 1854, a fôlha 86 trata-se de um ofício do Juiz Municipal e de Órfãos de Paranaguá, João Ladislau Japi-Assú de Fig.do e Mello, documento original, de boa legibilidade, perfeito, completo, em que êle comunica que nas proximidades do ponto denominado Barreiros, desapareceu “um preto do Cidadão Corrêa Jr. que, em uma canôa, com o feitor Antonio Manoel Severo da Silva, e mais um parceiro escravo do mesmo Corrêa, navegava de Morretes para esta Cidade”. Comunica ainda que procedeu às indagações e que estão presos o feitor e o outro escravo, sem que isso os tornem culpados.

3.7.4. — As fôlhas 87 e 88 constam de um ofício do Juiz Municipal e de Órfãos de Paranaguá, João Ladislau Japi-Assú de Fig.do e Mello, datado de 5 de setembro de 1854, original, perfeito, completo e de boa legibilidade, em que comunica ao Presidente da Província que na noite do dia 3 um escravo de Jozé Pereira de Azevêdo ferira gravemente a um seu parceiro escravo do mesmo senhor, provocando-lhe a morte. Comunica que tomou providências junto ao Subdelegado de Polícia e ao Comandante do destacamento,

o qual conseguiu aprisionar o assassino que se escondera no porão de um hiate. Em vista disso tomara a atitude de proibir que à noite houvesse comunicação de terra para o mar e vice-versa.

3.7.5. — Com data de 4 de setembro de 1854, a fôlha 152 trata-se de um officio do Delegado de Polícia Suplente, de Paranaguá, de legibilidade regular, original, perfeito e completo, dirigido ao Juiz Municipal João Ladislau Japi-Assú de Figueiredo e Mello, participando, em resposta a solicitação deste acêrca do feimento causado em um escravo de Jozé Pereira d'Azevedo, que dirigiu à casa do dono do escravo. Ali foi informado de que o ferido estava na chácara e que logo viria à cidade a tratar-se; após esperar até 2 horas, não chegando o ferido, participa que iria ter onde o mesmo se achasse para "proceder corpo de delicto".

3.7.6. — A fôlha 272 trata-se de officio original, perfeito, completo, de legibilidade regular, assinado pelo Juiz Municipal de Castro, João Miguel de Mello Taques com data de 30 de outubro de 1854, em que o Juiz dirige-se ao Presidente da Província, de maneira veemente, relatando os acontecimentos que seguem, mas antes pedindo "hua energica pulicia no lugar que se ocupe exclusivamente emprevenir, não punir de lictos". Relata que "foi atirado" Manoel Jose Borges e Silva no quintal de America Pacheco, sca amásia. Que as autoridades recolhem à cadeia a dona da casa, duas irmãs e um irmão, isso na noite de 27 para 28. E que no dia seguinte foi descoberto o autor e cúmplice do crime, "hum mulatinho denome Thmas escravo do Francez Jose Maijer jue atirou por mandado do Francez Augusto Naret socio de seu senhor". Comunica que foi apresentada queixa pelo pai do "offendido" e que se iniciará o processo.

3.7.7. — Com data de 17 de outubro de 1854, a fôlha 273 trata-se de officio do Juiz de Órfãos 1º Suplente, de Morretes, João Coelho Guedes, em que o mesmo recorre ao Presidente da Província para orientá-lo quanto à decisão do seguinte caso: uma precatória do Juizo de Órfãos de Paranaguá pedia o encaminhamento para lá de "uma menor liberta que estava em poder de João Antonio dos Santos Souza" para "ser entregue a seo Pai libertador". Quando dava cumprimento à precatória recebeu de Santos Souza embargos por um documento de doação passado por sua sogra à sua mulher. O Juiz de Morretes encaminha então "os embargos ao Juizo deprecante". Como Santos Souza pedia as providências constantes da petição, o Juiz recorre à orientação do Presidente. O documento é original, completo, está perfeito e é de boa legibilidade.

3.8. — "OFFICIOS — 1854 — V.7".

3.8.1. — A fôlha 97 trata-se de documento original, perfeito, completo, de boa legibilidade, datado em 4 de novembro de 1854, e assinado por Manoel Ricardo do Nascimento, Delegado Suplente de Morretes, em que solicita ao Presidente da Província o aumento da Guarda Nacional "em mais seis praças e hum

official inferior” a fim de capturar alguns criminosos que “sabendo que as Autoridades não tem sua força disponível para lançar mão de momento paseião nas ruas desta villa”. Segundo o delegado, esta Guarda teria também de policiar grande número de escravos que “muito convém policiaos”.

3.8.2. — Em officio de 21 de dezembro de 1853, o Juiz de Direito de Curitiba, Antonio Francisco de Azevedo informa ao Presidente da Província que se encontra legalmente prêso de acôrdo com certidão levrada, Caetano José da Silva, pela morte de um escravo peitencente a Maria Francisca Xavier. O documento, fôlha 147, é original, de legibilidade regular, está perfeito e completo.

3.8.3. — A fôlha 148 consta de um officio do Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, Antonio Francisco de Azevedo, datado de 22 de dezembro de 1853 em que notifica ao Presidente da Província acêrca do processo pelo qual foi condenado à morte o réu Joaquim escravo, por ter assassinado com “dezoito ferimentos mortais” ao seu senhor Bento Alves Fontes, a 21 de julho de 1853 em sua fazenda, em São José dos Pinhais, e em virtude de diversas testemunhas e da própria confissão do réu. Documento completo, perfeito, original, de legibilidade boa.

3.8.4. — A fôlha 150 com data de 26 de dezembro de 1853, trata-se de um officio do Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, Antonio Francisco de Azevedo, de boa legibilidade, perfeito, completo e original, em que determina ao Juiz Municipal que fizesse executar a pena de morte imposta ao reo Joaquim, escravo de Bento Alves Fontes, na forma do artigo 408 do Regulamento de 31 de janeiro de 1842.

3.8.5. — A fôlha 153 trata-se de officio em que o Juiz Municipal Antonio Candido Ferreira de Abreo, em data de 30 de dezembro de 1853, comunica que “não existe em toda a Província reo algum setenciado que possa servir de algoz na execução da pena ultima que me cumpre fazer ao Réo Joaquim, escravo do fallecido Bento Alves Fontes”. O documento é original, de legibilidade boa, perfeito e completo.

3.8.6. — A fôlha 230 consta de officio com data de 27 de dezembro de 1854, do Juiz de Direito de Castro, José Antonio Vaz de Carvalhaes, que está perfeito, completo, é original e de boa legibilidade, onde acusa o recebimento de uma portaria que trata “dos documentos relativos ao liberto Candido, considerado escravo pela viuva e filhos do finado Claudio Forquim”.

3.8.7. — Com data de 23 de dezembro de 1854, a fôlha 240 consta de um officio da Secretaria da Polícia da Côrte, assinado por Jeronimo Fartins de Mello, em que envia ao delegado da Polícia de Paranaguá o africano livre de nome Pedro, Congo, “para que de lá o faça seguir para seu destino”. O documento é original, de boa legibilidade, está perfeito e completo.

3.9. — “REQUERIMENTOS — 1854 — V. 1”

3.9.1. — A partir da fôlha 4, e com data de 28 de janeiro de 1854, há um requerimento assinado por Antonio Francisco Nobrega, datado em Rio de São Francisco, em que pede a punição para funcionário da alfândega que havia

matriculado um escravo fugido na escuna “Boa Nova”, de Paranaguá, sem exigência e verificação dos documentos pessoais do respectivo negro, de nome Quintino, como exigia a lei. O requerente relata a fuga dos dois escravos, Joaquim e Quintino, do “Pataxo Nacional Valente Americano” que se achava no Pôrto de São Francisco, Santa Catarina, e de como Joaquim pediu proteção a José Antonio Pereira Maya, em Paranaguá. Anexo ao processo formado para apurar as responsabilidades, de acôrdo com despacho do Presidente da Província do Paraná, uma carta remetida por José Antonio Pereira Maya a Antonio Francisco Nobrega, de Paranaguá, 14 de janeiro de 1854, relatando ao proprietário dos escravos como entrou em contato com êles, como fez Joaquim ficar em sua casa e sua atuação para fazer o mesmo com Quintino que se matriculara numa escuna, pois ambos queriam permanecer em Paranaguá. Também anexo está o informe do Inspetor da Alfândega Caetano de Souza Pinto, de 25.2.1854, sôbre interrogatório e declarações (anexas) do funcionário da alfândega encarregado de matrículas, o qual refutara as acusações do requerente. No mesmo informe há o despacho do Presidente da Província indeferindo o requerimento como infundado. O último documento anexado ao processo é uma cópia com o título “Meza do Consulado da Cidade de Paranaguá”, n.º 62, mostrando lista da escuna “Boa Nova” provando que Quintino não estava matriculado nela. Os documentos estão perfeitos, completos, e de legibilidade regular, e vão da fl. 4 à f. 12.

3.9.2. — A fôlha 20 consta de um requerimento não datado, e cuja única referência para isso é a do Presidente, de 10 de janeiro de 1854, sendo que no requerimento, Caterina de Jesus pede justiça em vista de violências cometidas em tôno do pagamento de dívidas após a morte de seu marido, Antonio Correia Sampaio, no “termo da Villa de Castro”, inclusive que “tendo os escravos da Sup.e abandonado sua caza, em consequencia que se tinha praticado, ficou o citio em completo abandono, a caza com as portas abertas...” Em anexo vários documentos referentes ao processo instaurado.

3.10. — “REQUERIMENTOS — 1854 V. 2” — nada relativo a escravos foi encontrado neste volume.

3.11 — “REQUERIMENTOS — 1854 — V. 3” — *idem*.

3.12 — “OFFICIOS — 1855 — V. 1”.

3.12.1 — Com data de 20 de janeiro de 1855, a fôlha 21 consta de um ofício do Juiz de Direito Substituto, de Cuitibo, Antonio Candido Ferreira de Abreo, em que comunica ao Presidente da Província a respeito de quatro julgamentos realizados na primeira sessão judiciária do ano de 1855. Dois dêsses processos envolveram escravos. Registra ter sido “o primeiro no dia 16 do corrente do escravo Joaquim, de Tobias Pinto Rebello, pronunciado por ferimentos graves, em um seu parceiro; foi absolvido”. O outro está assim registrado: “a 19 foi julgado o escravo Ignacio, de João Silveira de Miranda, pronunciado como auctor do homicidio cometido em Anastacio de tal; foi

condenado a quatrocentos e cinquenta açoites”. O documento é original, perfeito e de legibilidade regular.

3.12.2 — Com data de 4 de janeiro de 1855, a fôlha 160 trata-se de um officio do Juiz de Direito de Castro, Jose Antonio Veas de Carvalhaes, em que relata a situação em que encontra a Justiça na Vila de Castro, solicitando algumas providências que ulga indispensáveis, e entre os problemas que levanta fala da marcha demasiado lenta dos processos, como “o da escrava Ambrosina, indiciada como autora da morte de Antonia Joaquina Fernandes, mulher do administrador da Fazenda em que morava. O corpo do Delito é datado de 9 de janeiro de 1852, em março do mesmo anno foi a Ré recolhida a Cadêa desta Villa, aonde ainda se acha, estando o seu processo apenas com a pronuncia sustentada. Ponto em que que parou pelas dificuldades de vir de Palmas as testemunhas de que se carece para o final julgamento”. Mais adiante fala de abusos já cometidos e que tem tentado corrigir “como já corrigi o que até aqui se dava com a escrava Ambrosina, de quem já falei, indiciada em crime de morte, no serviço de corregar agua para a cadêa...”. Documento original, perfeito, completo, legibilidade regular.

3.12.3. — Com data de 13 de janeiro de 1855, a fôlha trata-se de documento de legibilidade boa, original, perfeito e completo, assinado pelo escrivão Manoel Alves da Silva em que apresenta uma relação nominal dos presos no cadeia de Paranaguá, no mês de janeiro; entre êstes estão relacionados dois escravos, sendo um de nome João, escravo de José D’Azevedo, prêso de Paranaguá, e acusado do crime de estropo e com observação que “tem de ser julgado pelo Juiz”. Outro de nome Vicente, escravo de Antonio José Massanero, prêso de Paranaguá, acusado do crime de “offensas phizicas”, e com a observação que “tem de ser julgado pelo juiz”.

3.12.4. — De 14 de janeiro de 1955, a fôlha 216 consta de um officio assinado por Joaquim Cândido Correia e outros vereadores da Câmara Municipal de Paranaguá para nomear e fazer entrar em exercício os Guardas Municipais mediante gratificação para melhores condições de cobrança de impostos, evitar o contrabando, infrações contra as Posturas, policiamento dos mercados e dos fontes “onde escravos vão tirar agua, e lavar roupa...”. O documento é oriinal, de legibilidade regular, perfeito e completo.

3.12.5. — A fôlha 311 consta de um officio do Delegado de Polícia de Paranaguá, Manoel Leocádio D’Oliveira, datado de 6 de janeiro de 1855, em que acusa ter recebido o africano livre “de nome Pedro, nação Conga, pelo Vapor, para colocá-lo à disposição de V. Excia.; e pela escolta que hoje faço seguir athe Antonina, o envio ao respectivo Delegado para que remeta acompanhado athe essa Capital”. O Documento é original, de legibilidade regular, perfeito e completo.

3.13. — “OFFICIOS — 1855 — V. 2”.

3.13.1. — De 7 de fevereiro de 1855, a fôlha 70, trata-se de um officio, legibilidade regular, perfeito e completo, assinado pelo Subdelegado de Polí-

cia de Palmas, Pedro Ribeiro de Souza, em que relata um ataque de índios à fazenda do Capitão Hermogenes Carneiro Lobo Ferraz, resultando a morte de um seu escravo e “hum indio manço”, as providências por êle tomadas, solicitando ainda munição e ajuda.

3.13.2. — Com data de 23 de fevereiro de 1855, a fôlha 113 trata-se de um officio do Juiz de Direito da Comarca de Castro, José Antonio Vaz de Carvalhaes, em que encaminha ao Presidente da Provincia o officio do Delegado de Guarapuava (não está anexo) em que participa o ataque de índios à Fazenda do Capitão Hermogenes Carneiro Lobo, causando a morte de “um escravo, e um indio piá”. O documento é original, perfeito e de legibilidade regular.

3.13.3 — Com data de 12 de fevereiro de 1855, a fôlha 241 trata-se de um officio de legibilidade regular, original, perfeito e completo, do Subdelegado de Policia de Palmas, Pedro Ribeiro de Souza, em que relata os acontecimentos do ataque de índios à Fazenda do Capitão Hermogenes Carneiro Lobo Ferreira, resultando a morte de um escravo e um índio manso, relata as providências tomadas e pede auxilio.

3.13.4. — A fôlha 242, consta de outro officio do Subdelegado de Policia de Palmas, Pedro Ribeiro de Souza, datado de 7 de fevereiro de 1855, de legibilidade regular, perfeito, completo e original, em que comunica o ataque dos índios na madrugada de 4.2.1855 à casa do Capitão Hermogenes Carneiro Lobo Ferreira, causando a morte de um seu escravo e um índio manso. Relata a difficil situação da região e pede socorro ao Presidente da Provincia.

3.14. — “OFFICIOS — 1855 — V. 3”

3.14.1. — As fôlhas de 62 a 64 constam de um officio do Coletor interino de Paranaguá, Bernardino José Borges, encaminhando o requerimento anexo, de Manoel Maria de Bulhões Ribeiro, Capitão do Porto, datado de 10 de março de 1855, em que êste pede reembolso de impôsto que êle fôra obrigado a pagar pelo Delegado de Policia e pelo Coletor, na quantia de 20\$000 para fazer regressar ao Rio de Janeiro uma sua escrava de nome Margarida. Documento original, perfeito, completo e de ótima legibilidade.

3.14.2 — Com data de 22 de março de 1855, a fôlha 162 consta de um officio do Delegado Suplente de Paranaguá, atentando a despacho do Presidente, em que encaminha o requerimento original do Capitão Tenente Manoel Maria de Bulhões Ribeiro, que se trata da fôlha 163, onde solicita passaporte para uma escrava sua ser encaminhada ao Rio de Janeiro. Como o Capitão pedia reembolso do impôsto que lhe fôra cobrado para tal, o Delegado informa que as razões apontadas pelo peticionário não valiam. Documento original, perfeito, completo, de legibilidade regular.

3.14.3. — As fôlhas de 166 a 182 tratam de documento, com data de 7 de março de 1855, em que o Juiz de Direito de Castro, José Antonio Vaz de

Carvalhoes encaminha ao Presidente da Província um relatório descrevendo os processos coridos e a situação da vila. São quatro fôlhas manuscritas, mais duas fôlhas manuscritas em impresso próprio para “estatística criminal”. com igual conteúdo e mais dez impressos com estatísticas dos processos. Nas duas manuscritas, 166 verso e 168 verso, lê-se (relacionando os processos): “No 4º hé a Justiça A. por desistência do offendido, e Reo o escravo Thomaz, accusado de tentativa de morte, defende-se dizendo que mandando-lhe o socio do seu Senhor dar um tiro no quintal para espantar os ladroens, disparara-se a espingarda por si mesma, ferindo casualmente o offendido, que estava nos fundos do quintal, por decisão do Juri foi condenado á duzentos açoutes e á trazer um ferro ao pescoço durante um anno. — No 5º he A. Civino Jose Gomes, e Reo Antonio de Souza Gonsalves, vulgo o — Secretario — accusado de ter furtado um escravo do A., o Reo nega o facto, e he absolvido”. Documento original, perfeito, completo e de boa legibilidade.

3.14.4 — Com data de 31 de março de 1855, a fôlha 231, consta de um officio do Capitão do Pô.to de Paranaguá, Manuel Maria de Bulhões Ribeiro, de legibilidade boa, perfeito, completo e original, e em resposta a officio reservado da Presidência da Província, o qual encaminhará o Aviso Reservado nº 42 de 15.2.1855 do Ministro dos Negocios da Marinha, dizendo ignorar a existência de uma circular de 20 de agôsto de 1851, anterior ao estabelecimento da Província, e informava que tinha admitido matricula de escravos africanos á vista de documentos de legitima posse de seus senhores, de certidões da matricula da Recebedoria, ou de terem matriculado para viagens antes da existência da Capitania do Pôrto de Paranaguá. Declara-se ciente das novas informações e pede que lhe sejam dadas instruções convenientes do Ministro da Marinha.

3.14.5. — De 3 de março de 1855, as fôlhas 250 e 251, tratam-se de officio do Subdelegado de Policia da Povoação de Palmas, Pedro de Souza, de legibilidade regular, perfeito, completo e original, em que relata acontecimentos envolvendo ataques de índios e solicita material, ferramenta e vestimentas para “índios mansos” que ali vivem e os auxiliam. Inicia o officio relatando a perseguição infrutífera aos índios do “Pay que ré” que assassinaram ao “Escravo do Cap.m Hermogenes e hum indio manço”.

3.15. — “OFFICIOS — 1855 — V. 4”

3.15.1. — A fôlha 17 consta de um officio de 21 de abril de 1855, assinado pelo Juiz de Direito de Paranaguá, Antonio Francisco de Azevedo, de legibilidade regular, original, perfeito e completo, em que “declara não poder averiguar as causas que fizerão suicidar-se a escrava Delfina de Thiago Agnes”.

3.15.2. — De 12 de abril de 1855, as fôlhas 34 e 35 constam de um officio de Fajor Comandante interino do Corpo Provisório da Província, Caetano Mel de Faria e Albuquerque, de legibilidade boa, perfeito, completo e original, pelo qual encaminha ao Presidente da Província uma carta de Isabel Mauricia da Silva, vizinha do quartel, em que reclama de insultos perpetrados

pelo Cabo Inacio Pessoa da Motta que usava entrar em sua casa com chaves falsas, desrespeitando sua família e acabando por levar sua escrava Manoella a quem seduzira. Essa carta é da mesma data do officio.

3.15.3. — Com data de 8 de abril de 1855, a fôlha 40 consta de um officio do vigário da vila de Cas'ro, Damaso José Correia, com outras assinaturas, em que comunica que “reunimos para tractar-mos de dar começo a obra da Matriz...”, que ella deve necessariamente começar em principios do mez proximo vindouro, para o que passamos a convidar a todos os freguezes desta Parochia para coadjuvarem-nos com escravos, bois, carros, mantimentos, dinheiro”. A seguir pede ajuda de “dois contos deréis”. O documento é original, perfeito, completo e de ótima legibilidade.

3.15.4. — As fôlhas de 182 a 185, constam de um officio original do Chefe de Policia da Provincia, Teofilo Ribeiro de Rezende, em que encaminha, a 4 de abril de 1855, cópias de outros officios sôbre o inquérito a respeito da morte da escrava Delfina, de Thiago Agnes, atribuida como suicídio, e declara-se sem autoridade para exigir esclarecimentos do Juiz de Direito, a fim de informar-lhe. Na primeira cópia anexa, trata-se de officio do delegado suplente de Paranaguá, Joaquim Feliz da Silva, dirigido ao Chefe de Policia, em que fala da morte da dita escrava que teria se precipitado ao mar para fugir a castigos rigorosos impostos por sua senhora, conforme boato. Informa que pouco pode informar porque o auto de averiguação estava de posse do Juiz de Direito. A data deste é de 24.3.1855. A segunda cópia, de 22.3.1855, é de Antonio Pereira da Costa, da Subdelegacia de Paranaguá ao Delegado suplente, informando que os esclarecimentos estão em poder do Promotor Público. Na terceira cópia, o Promotor Público Francisco Ferrer Pinheiro, em 23.3.1855, ao Delegado suplente, diz que dirigiu-se ao subdelegado encarregado das averiguações e remeteu os esclarecimentos ao Juiz de Direito. Os documentos estão perfeitos, completos e de boa legibilidade.

3.15.5. — As fôlhas 191 a 193 constam de officio do Chefe de Policia da Provincia pelo que encaminha, em 4 de abril de 1855, cópias de officios em que trata do inquérito sôbre a constatação de boato de um navio naufragado nas imediações do Pôrto de Paranaguá, suspeito de empregar-se ao tráfico de africanos. Na primeira cópia, do Delegado Suplente de Paranaguá, Joaquim Feliz da Silva, em 24 de março de 1855, êste afirma que, pela informação do Inspetor da Alfândega, e após inquérito, verificou-se não passar de boato e que se propunha a descobrir o autor. Na segunda cópia, também transcrita e autenticada pelo amanuense Joaquim José Ferreira Bello, dirigida ao Juiz Municipal em 12.3.1855, por Francisco Gonçalves de Araujo, da Alfândega, êste informa que o funcionário encarregado do inquérito voltara do Superagui, sem encontrar vestigio de naufrágio.

3.15.6. — A fôlha 229, com data de 14 de maio de 1855, trata-se de um officio do Chefe de Policia interino, José Antonio de Carvalhaes, encaminhando cópia do officio do Delegado de Paranaguá, Manoel d'Oliveira, datado

de Paranaguá em 26.4.1885, autenticado pelo amanuense Joaquim José Ferreira Bello, em que comunica que se fez seguir no Vapor Paranaense “a creoula de nome Rita, ou Maria... a ser entregue ao Delegado de Polícia de Santos”, no que dispendeu doze mil trezentos e vinte reis. O primeiro documento é original, e ambos são de legibilidade boa, perfeitos e completos.

3.15.7. — Com data de 30 de maio de 1855, a fôlha 420 trata-se um ofício do Capitão do Pôrto de Paranaguá, Victor S. Tiago Subrá, de legibilidade boa, original, perfeito e completo, em que denuncia o Vapor Paraense de navegar livremente do Rio de Janeiro à Santa Catarina, com escalas em Santos, Paranaguá e São Francisco, sem se prestar às formalidades prescritas pelos regulamentos e polícia dos portos, aportando duas vêzes por mês sem se sujeitar à visita da Fortaleza, resultando em abusos o que “dá-lhe a regalia de gosar da Faculdade inaudita de traficar impunemente com Africanos buçais, de transportar desertores, malfeitores, criminosos...”.

3.16. — “OFFICIOS — 1855 — V. 5”.

3.16.1. — De 8 de junho de 1855, a fôlha 46 consta de um ofício de Bernardino Per.a de Castro, procurador da viuva “Ignacia Anna de Souza, na constituição do inventário de seu marido Angelo Maxado Lima. Solicita que o Presidente da Província interceda junto ao Juiz de Órfãos do Têrmo de Paranaguá para êste dê inteiro cumprimento, e com brevidade, à precatória requerida por êle. Solicita, ainda, brevidade no inventário, pois “já tem morrido dois escravos e ocorrido circunstancias que trazem por fim notavel prejuizo aos interessados do inventario”. O documento, indeferido pelo Presidente, é original, de boa legibilidade, perfeito e completo.

3.16.2. — Com data de 7 de junho de 1855, o Juiz Municipal da Capital, Caetano José Munhós, encaminha ao Presidente um processo, constando de três documentos, fôlhas 79,80 e 81, e que envolve o escravo Manoel da Costa, sendo o último cópia e outros originais; de legibilidade boa, perfeitos e completos. O primeiro é uma informação do Juiz Municipal de que o processo “se acha no estado que consta das informações do escrivão” e que seguem. O segundo é a informação do Escrivão Francisco Antonio da Costa que cita as testemunhas através da solicitação feita pelo Juiz Funicpal. O terceiro é a cópia dos autos do processo que o Escrivão envia ao Juiz Municipal, constando que o réu Manoel, escravo dos herdeiros do falecido Francisco Aires, era acusado de crime de morte contra Serafim Ferreira. Justifica também o atraso do andamento do processo.

3.16.3. — As fôlhas de 118 a 120, constam de um ofício, datado de 27 de junho de 1855, assinado por Francisco Ferrer Pinheiro, Promotor Público da Comarca de Paranaguá, encaminhando uma relação de “criminosos” da Comarca, sem julgamento e sôlto, indicando seus nomes, sinais, data da pronúncia contra cada um dêles, os lugares prováveis onde poderão ser encontrados. Constan alguns escravos: a) Ignacio, escravo de João Baptista, e outros não

escravos que juntos foram pronunciados a 21 de junho de 1836, pelo crime de furto de “maçames aparelhos e carga de uma embarcação”. b) Joaquim, escravo de Antonio José de Carvalho, pronunciado a 16 de dezembro de 1838 pelo crime de homicídio. c) Francisco, escravo de Tristão Alves Freire, pronunciado a 16 de junho de 1846 pelo crime de “offensas physicas”. Na relação dos criminosos evadidos da cadeia consta o nome de Antonio, escravo de Hipólito José Alves, “condennado em 17 de julho de 1850 a duzentos açoites e um mês de ferro ao pescoço”. Legibilidade boa, perfeito e completo.

3.16.4. — A fôlha 167 consta de officio com data de 22 de junho de 1855, do Juiz Municipal de Paranaguá, João Ladislau Japi-Assú de Figueiredo e Mello, encaminhando uma relação de “Criminosos” da Comarca de Paranaguá, enviada pelo Juiz Municipal ao Vice-Presidente da Província, Theófilo Ribeiro de Rezende a pedido dêste. Entre a relação dos criminosos evadidos da prisão constam os nomes de: a) Antonio, escravo de Hipólito José Alves, condenado a 17 de julho de 1850 a duzentos açoites e um mês de ferro ao pescoço. b) Ignacio, escravo de João Baptista, pronunciado em 21 de junho de 1836 por furto. c) Joaquim, escravo de Antonio José de Carvalho, pronunciado em 16 de dezembro de 1838, por homicídio. d) Francisco, escravo de Tristão Alves Freire, pronunciado em 16 de julho de 1846, “por danno”.

3.16.5. — A fôlha 248 trata-se de um officio do Juiz Municipal Suplente de Morretes, Manoel Gonsalves Marquez, datado de 25 de junho de 1855, encaminhando relação de elementos processados e que ainda não foram presos, entre os quais se encontra “Antonio crioulo, pronunciado pelo Juiz Municipal aos 11 de janeiro, acusado de roubo”.

3.16.6. — A fôlha 254 consta de um officio de 29 de junho de 1855, do Juiz Municipal, 3.º suplente, de Castro, Modesto Antonio de Oliveira, em que apresenta uma relação de inventários, cujo andamento estava atrasado e que deu prosseguimento, citando ainda que “existe huma Precatoria do Juizo a perto de hum anno para a prehenção de escravos existentes em poder de Dona Catharina viuva de Antonio Correia de Sampaio, os quais haviam sido inventariados e achando-se deliberada a partilha não pode ser concluido tal Inventário...” De boa legibilidade, documento original, perfeito e completo.

3.17. — “OFFICIOS — 1855 — V. 6”.

3.17.1. — Officio do Vice-Presidente da Província de São Paulo, Antonio Roberto d’Almeida, datado de 21 de julho de 1855, original, perfeito, completo e de ótima legibilidade, fôlha 12. Encaminha informações de seu Chefe de Polícia e do Delegado de Polícia de Taubaté, a pedido do Paraná em que “pede esclarecimentos a respeito do cabala João, que se dis livre, e natural de Tabuaté, e não escravo de Manoel de Paula Teixeira, que dis ser seo senhor”.

3.17.2. — Officio do “Juiz d’Orphãos” de Curitiba, Ignacio José de Moraes, datado em 31 de julho de 1855, de legibilidade regular, perfeito, completo, original fôlha 43, informando ao Presidente que pelo Juiz Municipal de Castro

foi remetida precatória para apreensão dos escravos que se achavam em poder de Dona Catharina, viuva de Antonio Correa, mas que não pôde executar por não estarem relacionados os nomes dos escravos.

3.17.3. — A fôlha 69 consta de um officio em língua francesa, datado em Genebra a 26 de julho de 1855, original, completo, perfeito e de ótima legibilidade, assinado por Jules Bry. Há um carimbo no documento que diz: "Colonisation au Bresil/J. Bry Quai des Bergues 35/Geneve". Afirma que após o império Brasileiro ter abolido o tráfico de negros, a Europa interessou-se pelo nosso país, e que algumas pessoas desejam se estabelecer e trabalhar no Brasil em colônias ou estradas. Afirma que propõe, nome de "un bon nombre de colons tout de braves gens" para saber do interêsse e da disponibilidade de remeter a êle, através do Cônsul Geral da Suiça no Rio de Janeiro, a quantia de 53.333 réis (f. 160) para ajudar nas despesas de transporte.

3.17.4. — A fôlha 105, consta de cópia de officio, com data de 12 de julho de 1855, com legibilidade boa, perfeita e completa, executada pelo amanuense Luis Correa, contendo duas informações: a primeira onde o Delegado de Polícia de Taubaté informa que "indagando à respeito dos factos à que ella (Uma por'aria de 4. jul) se refere verifica-se completamente que o cabra João he livre de nascimento bem como todos os irmãos mais velhos, não obstante o conhecimento pessoal que eu disse já tinha". A segunda informação fala sobre outro assunto, referente a um "José Cardoso/José Albano Cardoso", prêso, entre outros motivos por haver "vendido um preto furtado", denunciado na Vila de Jaguary, Província de Minas.

3.17.5. — As fôlhas de 130 a 144 constam de officio do Capitão do Pôsto de Paranaguá Victor S. Tiago Subrá, datado de 7 de julho de 1855, perfeito, completo, original e de boa legibilidade, no qual defende-se de uma acusação de que a Capitania do Pôrto concedia matrículas com fim de subtrair pessoas da Guarda Nacional. Apresenta então duas relações da "Gente do Mar" matriculada na Capitania. Numa relação não constam escravos, apesar do informante dizer que das 18 pessoas matriculadas um seja escravo; no segundo relaciona os "pescadores, carpinteiros e calafates", matriculados de 27 de abril a 6 de julho de 1855, destacando-se: Candido, escravo de Manoel Antonio Guimarães, brasileiro, 38 anos, matriculado em 4 de julho; Manoel de Souza, brasileiro, 40 anos, matriculado em 15 de maio, com a seguinte observação: "Líbero; apresentado pelo M.e constructor". Esses são destaques referentes aos carpinteiros; no registro dos calafates: Pedro, escravo de Manoel Nunes Barbosa, brasileiro, 28 anos, matriculado a 19 de maio; Adão, escravo de Manuel José Lopes Maravalha, africano, 40 anos, matriculado a 22 de maio.

3.17.6. — A fôlha 320, com data de 13 de agosto de 1855, trata-se de artigos de posturas que a Câmara Municipal de Paranaguá remete ao Presidente da Província; a legibilidade é regular, o documento está perfeito, completo e é original. O artigo 1º determina: "Todos os chefes de família do Município, são

obrigados amandarem vaccinar seos filhos e escravos, famulos e agregados, tantas vezes quantas forem precisas athe que se verifiquem e peque a vacina”.

3.18. — “OFFICIOS — 1855 — V. 7”.

3.18.1. — As fôlhas 104 e 105, constam de officio de 23 de setembro de 1855, de boa legibilidade, original, perfeito e completo, assinado pelo Administrador das obras do Lazareto da Ilha das Cobras na baía de Paranaguá, Francisco José Pinheiro relatando o andamento inicial das obras e as dificuldades por ser ilha distante de Paranaguá e difficil é conseguir pessoal por ser pouco o pagamento que não inclui alimentação. “Óra no estado presente de carestia de todos os generos alimenticios ninguem sequer sujeitar, fóra da Cidade, a comer a sua custa, e o senhor do escravo o aluga sem onus algum, visto que hoje n’esta Cidade já se está pagando 800 r.s diários a qualquer jornaleiro que se disponha a trabalhar pela falta de escravos que se sofre”.

3.18.2. — com data de 14 de setembro de 1855, a fôlra 127 consta de um officio de ótima legibilidade, perfeito, completo, original, assinado pelo Inspetor da Tesouraria, João Caetano da Silva, que encaminha o Balanço do mês de agosto exercício de 1855-1856. O Balanço está anexo e tem oito fôlhas, sendo que no verso da terceira fôlha, item 4º da Receita, consta: “Meia Siza de Escravos 238\$750”, arrecadada pela Coletoria da capital.

3.18.3. — Com data de 11 de setembro de 1855, a fôlha 186 consta de um officio assinado por Francisco de Paula Guimarães, datado em Curitiba, em que, como testamenteiro de Maria Clara do Nascimento Guimarães, dirige-se ao Vice-Presidente expondo que Maria Clara havia deixado libertos os seus escravos e a êles dera metade de sua fazenda de Santa Cruz, com animais e gado, e que o Subdelegado da Freguezia de Palmeira havia constrangido a quatro dêles a trabalhar na estrada Palmeiras-Palmas, abandonando seus afazeres, e que não podiam ser considerados jornaleiros e sim fazendeiros, e assim solicitava sua dispensa. No verso o Subdelegado de Palmeira alega que eram quarenta escravos ao todo e que, como viviam juntos, quatro não fariam falta nos seus negócios da fazenda.

3.19. — “OFFICIOS — 1855 — V. 8”. — neste volume não foi encontrado nada relativamente a escravos.

3.20. — “OFFICIOS — 1855 — V. 9”.

3.20.1. — A fôlha 86, com data de 17 de novembro de 1855, trata-se de um officio de ótima legibilidade, original, perfeito e completo, assinado pelo Inspetor da Tesouraria, João Caetano da Silva, encaminhando o Balanço do mês de outubro, que se acha anexo e tem dez fôlhas. No verso da terceira, no item 4º da Receita consta: “Meia Siza de Escravos 809\$400”. Na quinta e sexta fôlha, no quadro demonstrativo das coletorias e barreiras, consta a discriminação: Coletoria da Capital = 125\$800; Coletoria de Paranaguá 684\$400.

3.20.2. — As fôlhas de 145 a 147, com data de 5 novembro de 1855, legibilidade regular, original, perfeito e completo, consta de officio do Juiz de Direito de Curitiba, Luiz Francisco da Camara Leal, onde informa sôbre os julgamentos de processos. Na fôlha 146 está “o em que foi a Autora a Justiça e Réo o Africano Manoel, escravo dos herdeiros de Francisco Alves d’Araujo accusado de haver môrto a Serafim Ferreira Moreira em 27 de Novembro de 1842. Foi condemnado a cento e cincoenta açoutes, e a trazer ferro ao pescôço nor espaço de um anno”.

3.21 --- “OFFICIOS — 1855 — V. vj”.

3.21.1. — A fôlha 22 consta de officio do Juiz Municipal Suplente, de Castro, Alberto Marques d’Alm.da, datado de 24 de dezembro de 1855, de boa legibilidade, original, perfeito e completo, em que responde à solicitação da presidência, dando amplas informações sôbre o térmo que reúne Castro, Pontagrossa, Guarapuava, cujos limites iam até Sete Quedas. Entre outras informações fornece o da população: 16.490 “almas”, sendo 13.053 livres e 3.437 escravos assim distribuídos = Castro, com Tibagy e Jaguariahiva, 8.057 livres e 804 escravos; Ponta-Grossa, 2.054 livres e 1.080 escravos; Guarapuava, 2.831 e 1.084 escravos.

3.21.2. — A fôlha 191 consta de um officio de 2 de dezembro de 1855, assinado pelo Chefe de Polícia da Província, José Antonio Vaz de Carvalhaes, de boa legibilidade, original, perfeito e completo, em que remete o mapa dos crimes havidos na Província desde 24 de outubro de 1855, constando que “no dia 4 de novembro enforcou-se na estrada do Distrito da Freguezia da Palmeira, um preto já de idade chamado Manoel, pertencente ao fazendeiro Tristão Cardoso de Meneses...”. A informação ainda esclarece que o senhor desconfiava de que êsse escravo era responsável por um atentado contra êle, sendo “que o escravo acostumado a governar a fazenda”, procurava intimidar o senhor, e não conseguindo, suicidara-se.

3.21.3. — A fôlha 218, com data de 16 de novembro de 1855, consta de um officio de boa legibilidade original, perfeito e completo, assinado por José Dias Barbosa, da Comissão extraordinária de saúde pública, que apresenta relatório e solicita medidas para o combate à cólera em Antonina. Entre as sugestões que apresenta, solicita que os pais de famílias e possuidores de escravos os alimentem com carnes frescas, boa farinha, batata, e feijão em menor quantidade, alimentos bem cozidos e evitar frutas. Aconselha que “hé de reconhecida utilidade q’qualquer pessoa, especialmente os Escravos sejam bem vestidos e o ventre bem agazalhado”.

3.21.4. — A fôlha 247, consta de officio datado de 26 dedezembro de 1855, de Raymundo João dos Reiz, da Tesouraria da Província, de boa legibilidade, original, perfeito e completo, em que apresenta o Balanço de novembro de 1855. No item 4º sôbre a receita consta a meia siza de escravos no valor de 1:059\$200, e no quadro demonstrativo das coletorias e barreiras a discriminação: Coletoria

da Capital, 120\$000; Coletoria de Paranabuá, 50\$000; Coletoria do Príncipe, 55\$000; Coletoria de Castro, 293\$050; Coletoria de Antonina, 50\$000; Coletoria de Morretes, 491\$150.

3.21.5. — A fôlha 348 trata-se de um officio de 31 de dezembro de 1855, original, perfeito, de boa legibilidade, assinado por Manoel Alves dos Santos e no qual recorre ao Presidente da Província contra multa imposta a êle por ter sido considerado culpado de fabricar erva-mate fóra de época. Atrolando testemunhas, alega que “tinha seos escravos no serviço da estrada de que é o Inspetor e na Construção de hum engenho de hervas”, sendo a estrada de Morretes e o engenho no “Curral Falso”, e que “fez herva para o seu uso particlular”.

3.21.6 — A fôlha 403, trata-se de officio datado de 28 de dezembro de 1855, perfeito, completo, original e de boa legibilidade, do Capião dos Portos, de Paranaguá, Victor S. Tiago Subrá, em que explica que multou Manoel José Lopes Maravalha e prendeu seu escravo Adão porque êste, calafate, trabalhava a bordo de um hiate sem ter matrícula para isso.

3.22. — “REQUERIMENTOS — 1855 — V. 1”.

3.22.1. — A fôlha 23 consta de um requerimento datado de 29 de janeiro de 1855, de Paranaguá, original, perfeito, completo e de boa legibilidade, assinado por João Bittencourt, por Manoel Maria de Bulhões Ribeiro, pedindo passaporte para uma escrava de nome “Margarida” de nação Benguella, que seria enviada ao Rio de Janeiro.

3.23. — REQUERIMENTOS — 1855 — V. 2”

3.23.1. — A fôlha 11 consta de um requerimento de João Miguel de Melo Taques, residente em Castro, que se oferece para construir uma casa pela “aqual foi dada a quantia de quatro contos de réis, e como tem escravos que ganhão jornal, e tem aptidão p.a administrar a obra sob a planta q.e lhe for o:denada”. Na informação dada pelo Inspetor da Tesouraria diz que “a circunstância que allega o Supp.e de ter escravos seus para aplicar ao serviço é vantajosa para a casa de arrematação e não para a de administração”. No requerimento não há data, e só há na informação referida, que é de 25 de maio de 1855.

3.24. — “REQUERIMENTOS — 1855 — V. 3” — neste volume nenhum documento relativo a escravos foi encontrado.

3.25. — “OFFICIOS — 1855 — V. 1”.

3.25.1. — De 23 de janeiro de 1856, fôlha 220, um officio do Inspetor da Tesouraria, João Caetano da Silva, de ótima legibilidade, original, perfeito e completo, encaminhando o Balanço do Mês de dezembro de 1855, com doze fôlhas. No da 3ª fôlha item 4º da Receita dá o total de 333\$99\$ referente a meia siza de escravos, e na 4ª. e 5ª. fôlhas a discriminação: Coletoria da Capital, 306\$400; Coletoria de Paranaguá, 27\$500.

3.25.2. — A fôlha 394 consta de officio com data de 9 de janeiro de 1856, do Subdelegado 1º Suplente, de Campo Largo, Antonio Pinto de Azevedo Portugal, encaminhando um mapa dos crimes e infrações de posturas naquela freguezia, de 1848 a 1854. Trata-se de um mapa estatístico especialmente dividido, sendo que no item “escravos”, está o número um, indicando que o subdelegado proferiu o julgamento. Apesar de boa legibilidade e completo, êste documento está danificado por ter a tinta dos riscos corroído o papel, que parece cortado.

3.26. — “OFFICIOS — 1855 — V. 2”

3.26.1. — A fôlha 120 consta de um “Mappa da vacinação praticada no município da capital, no segundo semestre do anno de 1855”, rubricado pelo “Comissario Vaccinador Provincial”, José Candido da S.a Murici, datado de 1.º de janeiro de 1856, de ótima legibilidade, original, perfeito e completo, remetido por officio de 4 de fevereiro de 1856. Na relação dos vacinados constam os totais, sexo, condição, resultado da vacinação e observações, sendo registrados nesse mapa 354 livres e 73 escravos.

3.26.2. — As fôlhas de 124 a 133 constam de um relatório do Chefe de Polícia, José Antonio Vaz de Carvalhaes, datado de 19 de fevereiro de 1856, completo, de ótima legibilidade e original, dirigido ao Ministro e Secretario de Estado dos Negócios da Justiça, Thomas Nabuco d’Araujo, relatando as atividades da Secretaria na Província. Entre os casos relatados alguns referem-se a escravos: a fôlha 128 tem o registro de que o soldado de linha Antonio Francisco de Souza, “despeitado contra Manoel Gonsalves dos Santos” que conservara presa uma escrava com quem o soldado mantinha relações amorosas “disparou uma clavina contra a porta de sua loja”. A fôlha 129 tem a informação de que em Guarapuava um escravo de Verissimo Ignacio Marcondes esbordoou e enforcou uma mulher, queimando-lhe ainda a casa. A fôlha 130 diz que o negociante português Antonio Pinto Porto apresentou queixa por roubo de “um mil réis em onças de oiro”, contra um seu escravo que servia de caixa e outro hóspede, nada se provando. A fôlha 132 informa que em Jaguariahiva Leonel Cardoso de Lima opuzera-se à “prisão de um preto fugido, que estava perto de sua casa ferio a cinco pessoas d’uma escolta dirigida pelo próprio Subdelegado”. A fôlha 132 informa que “derão-se na provincia tres suicídios e duas tentativas delle, sendo estas e um d’aquelles praticados por pessoas livres, e os outros dous por escravos”. A fôlha 133 informa sôbre os “conflictos havidos com o gentio que existe”, havendo ataques as duas fazendas; em uma delas, em Palmas, pertencente a Hermogenes Carneiro Lobo, “forão mortos um escravo e um peão da Fazenda”.

3.26.3. — As fôlhas 180 a 182 constam de officio datado de 12 de fevereiro de 1856, com boa legibilidade, original, perfeito e completo, do Procurador Fiscal Interino da Província, Lurindo Abelardo de Brito, relatando “como se acha o expediente da Secção do Contensioso... e igualmente a um inventário dos papeis e afazeres relativos a mesma”. Entre outras informações salienta que

“existem noventa e seis certidões de divida a Fazenda provenientes de impostos sobre lojas-escravos e barcos”.

3.26.4. — As fôlhas 214 e 215 constam de um officio datado em Morretes ao 27 de fevereiro de 1856, de José M. de Freitas, de ótima legibilidade, original, perfeito, e completo, em que o negociante fala “da decadencia d’agricultura pela falta de braços productores” e fala, por experiência, da vantagem e superioridade do trabalho livre, sôbre o trabalho escravo, sugerindo colonização agrícola na Província, para o que se propõe introduzir colonos açorianos se puder contar com auxilio do govêrno e mediante bases que propõe.

3.26.5. — As fôlhas de 408 a 410 constam de um officio datado de 9 de fevereiro de 1856, de boa legibilidade, perfeito, completo, original, assinado pelo Juiz de Direito de Castro, Vicente Ferr.a da S.a Bueno, em que relata inspeção feita na cadeia, em virtude de reclamações dos presos sôbre falta de acomodação, ouvindo os presos, e informa que “n’esse tão acanhado im mundo, ehumido espessos existem aglomerados 12 presos, brancos, alguns libertos escravos, setenciados, pronunciados, recrutas, desertores, esimplimente indiciados; na prisão das mûheres existe huma escrava”.

3.26.6. — As fôlhas de 430 a 436, com data de 10 de janeiro de 1856, consta de um officio do Capitão do Pôrto de Paranaguá, Victor Subrá, original, de ótima legibilidade, perfeito, completo, em que fala sôbre diversos assuntos, como condições gerais do porto, madeiras da região, população marítima, melhoramentos do pôrto. Com o sub-título “Distinctivo para os Navios desta Província”, fala da utilidade de sinais particulares para navios de guerra se corresponderem com as capitánias em ocasiões em que haja inconveniente, “especialmente se se repitirem os casos de desembarque de africanos”. No item sôbre pessoal fala de “dous escravos da nação, ou africanos livres serião aqui de muita utilidade para curar do asseio da capitania, como varrer, lavar, e vasculhar a caza — limpar vidraças carregar agua”.

3.27. — “OFFICIOS — 1856 — V. 3”.

3.27.1. — Com data de 27 de maio de 1856, a fôlha 213 trata-se de um officio do Inspetor da Tesouraria, João Cesario d’Abreu, de legibilidade boa, original, perfeito e completo, em que considera “que é muito pequena a renda proveniente da taxa dos escravos, talves por que sendo a matricula feita por quinquenios não tem à ella adicionados os escravos que então na Cidade depois de encerrada”.

3.27.2. — A fôlha 247 trata-se de um officio datado de 20 de março de 1856, de regular legibilidade, original, perfeito, completo, em que o signatário, João Cypriano da Rocha Loires, Diretor interino da aldeia de Nonohay leva ao conhecimento do Presidente um ataque de “dés Indios Capitaneados por um malvado Manoel Grande”, morrendo seis pessoas, entre elas um escravo.

3.27.3. — Com data de 26 de março de 1856, a fôlha 254 consta de um officio de João José Coutinho, do govêrno de Santa Catarina, em que co-

munica ter sido aquela província também atingida pela epidemia que “tanto tem flagelado a outras do Império”, relatando que “no dia 8 cahio hũa das serventes do Hospital, e seguirão-se depois, já em pessoas do Hospital doentes, escravos, e serventes...” O documento é original, perfeito, completo e de ótíma legibilidade.

3.27.4. — De 15 março de 1856, na fôlha 267 há um officio de legibilidade regular, original, perfeito e completo, assinado pelo Juiz Municipal 1.º Suplente, de Curitiba, Joaquim Jose Pinto Bandeira, acusando o recebimento de portaria que recomendava a execução de sentença (não especificada) condenatória contra o escravo Manoel, e que iria cumprí-la.

3.27.5. — A fôlha 359 consta de um officio de 19 de março de 1856, original, perfeito e completo, de legibilidade de má a regular, do missionário F. Tomotheo da Castelnovo, responsável pelo aldeamento indígena de S. Pedro de Alcântara, na margem esquerda do rio Tibagi, relatando a situação do aldeamento onde afirma: “Já officiei a V. E. que por acharse este lugar muito novo, porque ainda não conta bem um anno d’esistencia, se acha privo de tudo; alem disto o anno passado por falta de sustento quasi não fiz roça, e o pouco que colhi não chega nem quase pelo sustento dos Affricanos”.

3.28. — “OFFICIOS — 1856 — V. 4”.

3.28.1. — Com data de 14 de abril de 1856, a fôlha 62 consta de um officio do Capitão Comandante da Fortaleza, D. Carlos Balthazer da Silveira, comunicando que na averiguação sôbre os possuidores de armas de fogo, constatou que os mesmos “obtiverão no tempo do contrabando de Africanos, comprando aos marinheiros dos navios que se empregavão nesse illicito commercio porem creio que essa é a desculpa que buscão para justificar talvez a subtração das armas pertencentes aos Corpos de Guarda Nacional”. O documento é original, perfeito, completo, e de boa legibilidade.

3.28.2. — A fôlha 331 consta de officio do Chefe de Polícia da Província, Jose Antonio Vaz de Carvalhaes, datado de 14 de abril de 1856, de legibilidade regular, perfeito, completo, original, em que pede que seja indenizado o Delegado Suplente de Paranaguá da despesa que o mesmo fez para encaminhar para a Província de Santa Catarina o “criminoso de morte Vicente, escravo de Gregorio Antunes Ferreira Maciel”.

3.28.3. — A fôlha 435 consta de officio do Vigário de Antonina, Pedro Dominiciano da S.a, encaminhando ao Presidente da Província um documento, fôlha 436, ambos originaes, perfeitos, completos e de ótíma legibilidade, constando o “Mappa dos obitidos do anno de 1855”, com registro de idade, condição e total. No que se refere a escravos consta: até 5 anos, 9 do sexo masculino e 11 do sexo femino; até 30 anos, 1 do sexo masculino e 3 do femino; até 40 anos, 1 de cada sexo; até 50 anos, um de cada sexo; até 60 anos, 1 do sexo masculino; até 70 anos, 1 do sexo femino. Total de 16 do sexo mas-

culino e 20 do sexo feminino, para um total de óbitos na freguezia, de 58 homens e 80 mulheres.

3.28.4. — A fôlha 437 consta de documento do Vigário Pedro Domiciano da S.a de Antonina, datado em 21 de abril de 1856, de ótima legibilidade, perfeito, completo e original, apresentando relação dos casamentos realizados em 1855, e para as 62 pessoas que se casaram nesse ano, consta que nenhum de escravo foi realizado

3.28.5. — A fôlha 438 trata-se de documento do mesmo Vigário Pedro Domiciano da S.a, de Antonina, datado em 21 de abril de 1856, de ótima legibilidade, original, perfeito e completo, em que apresenta a relação dos batizados no ano de 1855, constando 185 batizados de livres e 32 escravos, 17 do sexo masculino e 15 do sexo feminino.

3.29. — “OFFICIOS — 1856 — V. 5”.

3.29.1. — A fôlha 93 trata-se de ofício de Francisco Delrió Cardenás, Delegado de Polícia de Paranaguá, datado de 24 de maio de 1856, de boa legibilidade, original, perfeito e completo, em que acusa recepção da Portaria do Presidente e informa “que o preto morphetico de nome João já se acha fora d’esta Cidade ficando por esta forma saptisfeito o ordenado do V. Excia”.

3.29.2. — A fôlha 96 consta de ofício do Delegado de Polícia de Paranaguá, Francisco Delrió Cardenás, datado de 10 de maio de 1856, perfeito, completo, original, de ótima legibilidade, em que pede ajuda do Presidente da Província para solucionar o problema constituído em virtude de um escravo “por nome João escravo de Raphael Dias que se acha acometido de Morphea” que precisa ser transferido para hospital na Côrte, mas que ninguém aceitava conduzi-lo.

3.29.3. — De 11 de maio de 1856, a fôlha 335 trata-se de um relato do missionário F. Tomotheo da Castelnuevo, do Aldeamento Indígena de S. Pedro d’Alcantara; é um documento original, de legibilidade regular, perfeito e completo, em que relata que recebeu do Barão de Antonina o encargo de formar o aldeamento, escolher o lugar de instalação, tendo recebido para êste fim, 12 negros. Diz que com a ajuda dêste principiou a tarefa, e relata que “chegarão mais 40 negros, dos quais vinham do Arsenal da Marinha”, “pelas maior parte velhos e sem servintia”, e que logo teve de remetê-los para a colônia militar e outra parte para um outro aldeamento que ia iniciar-se. Narra a situação do seu aldeamento e pede ajuda para o seu pessoal.

3.30. — “OFFICIOS — 1856 — V. 6.

3.30.1. — A fôlha 141 consta de ofício do Juiz Municipal 1.º Suplente, de Curitiba, datado em 21 de junho de 1856, original, perfeito, completo e de legibilidade de regular a boa, acusando recebimento de Portaria provincial que remetia aviso circular do Ministerio da Justiça, de 20.5.1856, “resolvendo pela

negativa a questão proposta pelo Presidente da Relação sobre deverem ou não serem conservados em escravidão redidentes empais estrangeiros, centrados no Império...”.

3.30.2. — As fôlhas 154 a 157 constam de officio do Juiz de Direito de Curitiba, Luis Franco da Camara Leal, datado de 20 de junho de 1856, em que encaminha cópia anexa de informação do escrivão Antonio da Costa, da Vila do Príncipe, datado de 10.6.1856, onde relata o processo contra Manoel Ignacio Diniz por furto, em 1842, de um escravo de Carlos Coimbra Lisboa, em que foi julgado e considerado inocente em 1843 e mesmo quando houve abertura do processo. O juiz trata do caso e apresenta as razões jurídicas para situar sua posição e pede decisão sobre a “competência do Juiz Municipal para julgar a desistência do Queixoso por sentença, depois de já ter sido affecto o processo a Juizo Superior”. Tanto o documento original como a cópia estão em perfeito estado e completos, sendo de legibilidade boa.

3.30.3. — De 25 de junho de 1856, a fôlha 165 consta de officio do Juiz de Direito de Curitiba, Luis Franco da Camara Leal, documento original, perfeito, completo, de boa legibilidade, em que acusa o recebimento de Aviso sobre “negativa sobre a escravidão dos captivos que vão a países estrangeiros, onde não ha escravatura, ao serviço de seus senhores”. O Aviso é de 20.5.1856.

3.30.4. — A fôlha 314 consta de officio datado em 19 de julho de 1856, original, perfeito, completo e de boa legibilidade, em que a Câmara Municipal de Guaratuba informa a respeito de boatos sobre “desembarque de Africanos” ali ocorrido, asseverando nada ter ocorrido e que tal não poderia passar despercebido porque a vigilância era boa.

3.30.5. — A fôlha 453 consta de officio do Chefe de Polícia da Provincia, Jose Antonio Vaz de Carvalhaes, datado de 1.º de julho de 1856, original, perfeito, completo, de ótima legibilidade, em que encaminha ao Presidente as contas das despesas com presos pobres, nos meses de abril, maio, junho, num total de 399\$600, pedindo o pagamento, descontada a parcela de 3\$800 dispendida com o escravo João, de Anna Estevão Carneiro, da Vila de Castro, que na ocasião da soltura restituiu tal quantia.

3.30.6. — As fôlhas de 454 a 471 constam de processo encaminhado pelo Chefe de Polícia, Jose Antonio Vaz de Carvalhaes, em 22 de julho de 1856, em que relata as investigações a que procedeu relativamente ao boato sobre desembarque de escravos em Guratuba. Carvalhaes afirma que, com auxílio de outros, examinou a “extensão da Costa (dose leguas) e na Villa de Guaratuba”, e que ninguém sabia com antecedência da sua chegada, tirando a possibilidade de poder-se “dar immediato consumo aos 180 escravos que se disião desembarcados nella”, pois não havia importantes fazendas: o Municipio todo pela estatística deste anno tem dusetos escravos!”; relata ainda que mandou o Alferes Manoel Eufrazio d’Assumpção ir até os limites com S. Francisco em Santa Catarina o qual nada achou. Conclui ser falsa a notícia, pois nada poderia chegar

sem que os moradores vissem ou tivessem notícia. Ainda assim anexa nove cópias de declarações das testemunhas arroladas. Tanto o original quanto as cópias são de legibilidade ótima, perfeitos e completos. As cópias das declarações são as seguintes: 1) De Manoel Antonio de Souza, coletor, que declarou que nos trinta e seis anos que ali mora nunca viu desembarque de africanos, e que antigamente faziam o tráfico por S. Francisco, chegando depois aqui por terra. 2) Do Reverendo Manoel Joze de Souza, também negando a possibilidade do desembarque. 3) De Fernando Antonio de Miranda, Sargento-Mór, Presidente da Câmara Municipal da Guarda Nacional, que afirmou não ter notícia de desembarque de escravos nos dezesseis anos que mora ali. 4) De Joaquim Antonio da Costa, Juiz de Paz, o qual informou que no tempo em que a Comarca era de São Paulo havia ouvido falar de desembarque de escravos em São Francisco e que de lá eram introduzidos aqui, no Paraná. 5) De Felisberto Joze de Miranda, que fornece a mesma informação e declara ainda que possuía dezesseis escravos, e quem os tinha em maior número era o Major Candido Joze de Miranda, num total aproximado de “vinte e tantos a trinta”. 6) De Antonio de Souza Nunes, informando que de nada sabe sobre o boato, e que desde 1836 “não tem havido desembarque em S. Francisco, de africanos”. 7) De Antonio Joze da Rocha, vereador e Subdelegado de Polícia em exercício, informando que desde a elevação da Comarca a Província tem certeza de que nunca houvera passagem de escravos após desembarque em S. Francisco, e que o desembarque em Guaratuba não era possível. 8) Dionizio da Silva Barros, de São Francisco, que levava quatro romeiros para festa de Iguape, informou que nada sabia e mesmo em São Francisco há muito não havia desembarque. 9) De João Baptista da Costa, de São Joze, em Santa Catarina, que afirmou não ter visto sinais ou sabido de notícias de desembarque.

3.30.7. — A fôlha 538 consta de ofício do Juiz Municipal Suplente, de Paranaguá, Ricardo G. Cordeiro, de 23 de julho de 1856, documento original, perfeito, completo, de ótima legibilidade, em que acusa o recebimento do “Aviso Circular do Ministério da Justiça de 20 de Maio do corrente anno, resolvendo pela negativa a questão proposta pelo Presidente da Relação da Côrte, se um escravo residente em Paiz estrangeiro póde entrar no Imperio, e ser, não só conservado em escravidão, mas até mandado entregar a seo Señr pelas Justiças do Paiz”.

3.31. — “OFFICIOS — 1856 — V. 7”.

3.31.1. — A fôlha 126 consta de ofício do Inspetor da Tesouraria da Fazenda da Província, João Cesario d'Abreu, datado em 11 de agosto de 1856, documento original, perfeito, completo e de boa legibilidade, em que se nega a aceitar os documentos sobre despesas feitas pelo Delegado Suplente de Paranaguá na importância de 14\$000, em virtude de uma série de dúvidas que êle relaciona. Argumenta o Inspetor que não existe verba destinada a esta Província, pelo Ministério da Justiça, para as despesas com “repressão do tráfico d'africanos”.

3.31.2. — A fôlha 156 consta de officio do Juiz de Direito de Curitiba, Luis Francisco da Camara Leal, em 17 de agôsto de 1856, original, perfeito, completo, de boa legibilidade, pelo que informa ao Presidente da Província que tirou cópias do processo instaurado na Vila do Príncipe contra Manuel Ignacio Diniz pelo crime de furto de uma escrava de Carlos Coimbra de Souza, conforme solicitação do Presidente da Província, Vicente Pires da Motta.

3.31.3. — De 5 de agôsto de 1856, a fôlha 163 trata-se de officio do Juiz de Direito de Curitiba, Luis Francisco da Camara Leal, documento original, perfeito, completo, de boa legibilidade, em que apresenta lista de processos julgados no período de 21 de julho até o dia 29 do mesmo mês, num total de 7 processos, havendo um contra escravo acusado de estelionato, tendo sido condenado a cento e cincoenta açoites e a trazer um ferro ao pescoço pelo tempo de um ano.

3.31.4. — A fôlha 235 consta de um officio do Capitão dos Pôrto, de Paranaguá, datado de 25 de agôsto de 1856, assinado por Victor S. Tiago Subrá, original, perfeito, completo, de boa legibilidade, em que leva ao conhecimento do Presidente da Província, as providências que tomou ao exigir que Antonio José de Carvalho tirasse licença e pagasse taxa dos barcos conforme as exigências legais, para que pudesse efetuar transportes e comércio de gêneros diversos. Relata que o interessado recusou-se alegando que sua canoa não podia ser assim classificada, mas no que é contestado pelo Capitão dos Pôrto, o qual afirma que é de conhecimento público que o interessado fornece ao mercado local e que seus escravos vendem na praia e nas ruas os produtos por êle transportados.

3.31.5. — A fôlha 382 consta de officio do Juiz de Direito de Curitiba, Luis Francisco da Camara Leal, de 15 de setembro de 1856, original, perfeito, completo e de boa legibilidade, em que informa ao Presidente a respeito de processo-crime movido contra Carlos Coimbra de Souza, acusado de furto de uma escrava. Tal processo, por desistência da parte, não teve prosseguimento, e como já eram decorridos dez anos do crime, solicitava informações se deve ou não dar continuidade para então seguir os trâmites legais.

3.31.6. — A fôlha 470 consta de officio do Major Director da Colônia Militar do Jatahy, de 2 de setembro de 1856, documento original, perfeito, completo, de boa legibilidade, em que comunica sôbre a chegada de catorze africanos, dez homens e quatro mulheres, mandados do Arsenal da Marinha da Côrte, confirmando o número de catorze chegados, e não dezoito como consta da ordem do Presidente, “do que se conclue, que quatro estarião em poder Sr. Fr. Timotheo de Castelnuovo, digno Director do Aldeamento Indigena de São Pedro d’Alcantara”. Há um anexo a êsse documento constando a relação dos escravos entregues.

3.32. — “OFFICIOS — 1856 — V. 8”.

3.32.1. — A fôlha 60 consta de officio do Inspetor da Estrada da Mata, Francisco Xavier e Assis, de 25 de outubro de 1856, de legibilidade regular, per-

feito, completo, original, datado na Freguezia de Rio Negro, o qual relata “que nenhum jorneleiro quer mais concorrer para os trabalhos da estrada”, que ninguém atende às notificações ordenadas pelo Subdelegado, e que só ficou para o serviço com o “Feitor, o Rancheiro, e Hum escravo cuzinheiro”.

3.32.2. — As fôlhas de 74 a 78 constam de ofício do Administrador Geral dos Correios da Província, Francisco da Silva Perreira, 17 de outubro de 1856, tratando da situação do correio e encaminhando em anexo cópia de contrato com Mathias Lucas para o transporte das malas do correio extraordinário da Vila de Antonina para a capital e vice-versa, celebrado em 17 de outubro de 1856. O Artigo 2.º determina que “o contractante se obriga a conduzir ou faser conduzir as malas sempre por pessoas livres, e entregal-as em perfeito estado”. Tanto o documento original como a cópia estão perfeitos e completos e são de ótima legibilidade.

3.32.3. — A fôlha 100 consta de ofício datado em Antonina a 1.º de outubro de 1856, assinado por Domingos Corr.a Pinto, de ótima legibilidade, original, perfeito e completo, dirigido ao Administrador do Correio da Província, afirmando “que uma vez menão pague sessenta mil réis pella condução da malla extraordinaria uma vez mensal eoduplo çendo duas vezes por mez não mefaz conta por menos arrematalla enconsequência da época prezente comprar animaes p.r alto piço pagar aestafeta para amalla vantajozo allugel, enquanto propuz a V. S., a condição por cativos héra para não faltar ameus deveres...”.

3.32.4. — A fôlha consta de ofício da “Mesa da Irmandade de S. Benedicto” da Vila de Antonina, datado em 11 de outubro de 1856, assinado por Francisco Rodrigues, Jordão Homen Pedroso, Joaquim Leite Mendes, que “em nome de seus confrades quasi todos miseros captivos vem perante V. Ex.a expor seu estado de miseria, e implorar uma esmola dos cofres da Província”, porque a capela achava-se em mau estado, com o telhado ameaçado desabar, e como é a “Irmandade composta de captivos pobres faltão-lhe os meios pecuniarios com que possão concluir aquella obra”.

3.32.5. — De 26 de outubro de 1856, a fôlha 268 trata-se de ofício do Juiz Municipal 1.º Suplente, de Paranaguá, Manoel Leocadio d’Oliveira, documento original perfeito, completo, de boa legibilidade, em que fornece as informações solicitadas sôbre requerimento “do réo Manoel Monjôlo, escravo que foi de D. Anna Gonsalves em que pede a S.M. Imperial operdão da pena de galez perpetua a que foi condenado a quarenta e trez annos, mais ou menos pelo Jury d’esta Cidade”. A seguir relata o crime de assassinato contra “D. Anna Maria Gonsalves, mulher do Ajude Miguel Francisco Braga, por tres escravos da mesma, de nomes Manoel Monjôlo, de 26 annos, mais ou menos, solteiro; João Angôla, de 26 annos, mais ou menos, solteiro e Barbara Crioula, natural desta cidade, de 36 annos, mais ou menos, solteira”.

3.32.6. — As fôlhas 335 e 344 constam de ofício da Câmara Municipal de Paranaguá, de 15 de outubro de 1856, solicitando solução para o pagamento de

despesas extra-orçamentárias dispendidas na construção de estradas ligando Paranaguá a “Povoçoens do interior”. Em anexo ao officio acham-se quatro documentos, demonstrativos das referidas despesas, rubricados por Joaquim José Pereira, Administrador da obra. O documento anexo n.º 2 consta de uma relação dos trabalhadores dessa estrada, na paragem denominada “Ribeirão the a Piedade”, consignando nomes, funções, número de dias que trabalhou, quantia a receber por dia e importância a receber. Dos catorze relacionados constam os escravos: Paulo, servente, trabalhou nove dias, recebendo 4\$320; José, cozinheiro, trabalhou dezesseis dias, recebendo 7\$680; Francisco, servente, trabalhou dezesseis dias, recebendo 7\$680; Antonio, sem especificação de função, trabalhou cinco dias, recebendo 2\$400; Salvador, idem, recebendo 2\$400. Por dia recebiam 480 réis. No documento anexo n.º 3, datado como o anterior de 28.12.1852, contam quatro escravos que trabalhavam na estrada, na paragem “Vargido da Pedra Branca”, da estrada para Morretes, como do documento anterior: Simão, trabalhou 12 dias e recebeu 5\$760; Pedro, 16 dias, recebeu 7\$200; Romão, 15 dias, 6\$000. Os três primeiros recebiam 480 réis por dia, e o quarto, 400 réis. Todos os documentos estão perfeitos e completos, de boa legibilidade.

3.32.7. — A fôlha de um officio de Saturnino Franco de Freitas Villalva, de 12 de abril de 1856, de boa legibilidade, original, perfeito e completo, datado em Antonina, e referente aos trabalhos “na Graciosa”, estrada em construção sob sua responsabilidade, afirmando que estava “agora mais habilitado do que nunca, porque vierão-me do Cubatão de Santos 6 operários...” “peritos nestes serviços de estrada”. Mais adiante diz que seria bom se agora pudesse reunir ainda mais trabalhadores, lembrando ao Presidente “para escrever ao Padre Damas o sobre os escravos das fazendas do Carmo. estou informando que não são máos trabalhadores, e que se tem alugado muito baratos para as medições das terras publicas, a 500 rs. por dia”

3.32.8. — As fôlhas 371 e 372 constam de officio datado de 24 de novembro de 1856, original, perfeito, completo, de legibilidade de regular a boa, assinado por Frei Timotheo da Castelnovo, Diretor do Aldeamento Indígena de S. Pedro de Alcântara no rio Tibagi, que respondendo pedido do Presidente da Província, presta informações sôbre o aldeamento e suas atividades, desde a sua chegada, relatando que “Aos 29 do mesmo mes presentouse direito amim pelo Ex. Sr. Barão de Antonina o Sr. Antonio Ferreira da Rocha com 10 camaradas, ao qual dei tão bem 16 negros e duas negras, com todo o que lhe era preciso compreso duas canoas, e foi adabrir o Ald.o Ind.a do Pi.apó 40 leguas para baixo, na margem do Paranapanema. Este Ad.o presentemente consta só de um Ad. or um feitor de negros, e duas cameras e 18 escravos; e só tem uma capinha com paiol, e zenzala dos Negros”.

3.32.9. — A fôlha 373 consta de officio do mesmo Frei Timotheo da Castelnovo, diretor do Aldeamento Indígena de S. Pedro d’Alcântara, com data de 25 de novembro de 1856, original, perfeito, completo e de ótima legibilidade,

relatando que “Achandose no Aldeamento Indígena de S. Pedro d’Alcantara, que tenho sa honra de dirigir, o escravo da Nação Manoel do Rosario crioulo, o qual não sei por qual motivo foi apartado da sua legitima mulher, que ficou na fabrica de ferro d’Ipanema onde o dito escravo foi casado, e chamase Maria das Dores. Portanto a requisição, do dito escravo e em comprimento das minhas obrigações” pede que sejam colocados juntos.

3.32.10. — A fôlha 375 consta de officio de Frei Timotheo de Castelnuovo, Diretor do Aldeamento Indígena de S. Pedro de Alcântara, datado em 24 de novembro de 1856, original, de ótima legibilidade, perfeito e completo, em que solicita recursos para o aldeamento, relatando ainda como foi designado para chefiar diversos aldeamentos indígenas, como o de “N.a S.a do Loreto, dito Pirapó, que foi principiado no principio de setembro do anno passado com 12 escravos e 10 assalariados”. Apresenta ainda uma relação de pedidos ao Presidente da Província, sendo que o terceiro diz: “A copetente duplicada razão de panno para o vestuario dos escravos, e mais alguns pelos Indigenas, até que los lugares não fornassam algum meio de se sustenta sobre si”.

3.32.11. — A fôlha 376 consta de outro officio de Frei Timotheo da Castelnuovo, datado de 8 de novembro de 1856 no Aldeamento Indígena de S. Pedro de Alcântara, que dirige, sendo documento original, perfeito, completo, de ótima legibilidade, participando que no “dia 13 de julho do corrente anno, falleceu de Idropissia, neste Aldeamento o Affricano livre Tibu:cio em edade do mais ou meno de 20 annos, e o dia 27 do mesmo falleceu em Castro, outro Affricano livre chamado Delfino em edade do mais ou meno de 10 annos”.

3.33. — “OFFICIOS — 1856 — V. 9”.

3.33.1. — A fôlha 2 consta de officio do Consul Geral do Brasil em Buenos Aires, João Carlos Pereira Pinto, de 25 de outubro de 1856, original, perfeito, completo e de ótima legibilidade, informando que tinha despachado “em direitura” para o Rio de Janeiro, o brigue nacional “Annibal” suspeito de traficar escravos, e pelo qual remetia 2449 quintais de carne de charque e 60 “coiros de potro”.

3.33.2. — A fôlha 7 consta de officio do Inspetor interino da Alfândega de Paranaguá, Antonio José da Silva, datado de 3 de novembro de 1856, original, perfeito, completo e de ótima legibilidade, informando que a barca hamburguesa “Cuba”, naufragada à entrada da barra em 18 de outubro, não apresentara motivos para suspeitas de que traficasse escravos ou que isto a levara ao naufrágio. Informa ainda o roteiro anterior da barca e dos cargos, nomes e nacionalidade dos tripulantes.

3.33.3. — As fôlhas 249 e 250 constam de officio do Juiz e do Comércio, de Paranaguá, Manoel Leocádio d’Oliveira, datado de 5 de novembro de 1856, original, perfeito, completo e de boa legibilidade, informando que a barca hamburguesa “Cuba” tinha naufragado acidentalmente e nada indicava que tivesse

servido ao tráfico de escravos, mas viera receber carga de madeira e erva-mate. Numa fôlha anexa há uma relação da tripulação da barca.

3.33.4. — As fôlhas 274 e 282 constam de officio do Major Diretor e Comandante da Colônia Militar de Jatahy, Thomaz José Moniz, datado de 30 de novembro de 1856, original, perfeito, completo e de ótima legibilidade, descrevendo em detalhes a situação da Colônia e incluindo um mapa do material ali empregado. Na fôlha 280 refere que em virtude da necessidade de uma ferraria na Colônia, o diretor anterior, Barão de Antonina, determinava que “dois dos Africanos vindos do Arsenal de Marinha da Corte, de nomes Garcia e João Manoel, servissem aqui o Mister de ferreiros”. A seguir continua que não pode dar continuidade a tal medida porque chegara o ferro há pouco e justamente quando chegou também ordem para entregar ao emissário do governo todos os africanos ali existentes. Logo após pede ajuda nesse sentido, para que fôsse mandado a êle “um dos africanos ferreiros empregados nos Arsenais da Corte, com tanto que seja Mestre do officio e de regular comportamento...” acompanhado de material e de outro que lhe sirva de servente.

3.34. — “OFFICIOS — 1856 — V. 10”.

3.34.1. — As fôlhas de 63 a 66 constam de officio da Câmara Municipal da Vila do Príncipe, de 24 de dezembro de 1856, original, perfeito e completo, de ótima legibilidade, relatando sôbre o estado das ligações com Curitiba e outras localidades, sôbre as atividades econômicas da região, sôbre a administração de modo geral, e no tópico sôbre a população informa que no mês de junho constava de 6.444 habitantes, sendo 5.530 pessoas livres, 880 escravos, e 34 estrangeiros; e que a freguezia de Rio Negro contava com cêrca de duas mil almas, inclusive nacionais, estrangeiros e escravos.

3.34.2. — As fôlhas de 110 a 117 constam de officio e anexos, remetidos pela Câmara Municipal de Guarapuava em 10 de dezembro de 1856, completos, originais, boa legibilidade, mas danificados em parte, prestando informações gerais sôbre a região, conforme pedido do Presidente da Província. O terceiro anexo, fôlha 116, é um “mappa da população livre indigena e escrava do Município de Guarapuava” registrando: pessoas livres 4370 e 80 estrangeiros; escravos, 250.

3.34.3. — A fôlha 168 consta de officio da Câmara Municipal de Ponta Grossa, de 27 de dezembro de 1856, de ótima legibilidade, original, perfeito e completo, em que informa sôbre a situação geral da região, sendo que sôbre a população registra que “é de 4 mil almas, pouco mais ou menos inclusive 700 cativos e cem estrangeiros de diferentes Naçoens”.

3.34.4. — As fôlhas de 170 a 172 constam de relatório da Câmara Municipal de Antonina, de 27 de dezembro de 1856, original, perfeito e completo, de boa legibilidade, prestando informações gerais sôbre a região, inclusive sôbre a população, que registra como sendo de 4547, 3417 livres, 1130 escravos, “Cazados, livres escravos 640, viuvos 85, estrangeiros 30, Nacionaes 4517, officiais de officio

4, fe reiros sendo 2 estrangeiros e 2 nacionaes, 16 Carpinteiros estrangeiros hum, escravos 7, livres 8..” “Oleiro de faser louca Graça 4, sendo estrangeiro hum, escravos tres”.

3.34.5. — As fôlhas de 249 a 254 constam de officio do Delegado em exercicio de Paranaguá, José Antonio Pereira Alves, de 29 de Dezembro de 1856, em que defende-se de representação contra si foimulado pelo Subdelegado João Pedro da Rocha, a respeito de arbitrariedade na transferencia de prisão para outra, de um escravo. Encaminha quatro anexos com declarações diversas, justificando que o escravo Samoel, do Ten. Cel. Cipriano Custodio de Araujo fôra preso a pedido do seu proprietário por desconfianças do mesmo, e que a transferencia fôra em observância da lei “a fim de serem guardadas nas prisões as devidas classificações na forma da Lei”. O terceiro anexo é uma certidão sôbre os presos da cadeia de Paranaguá, a saber: “Manoel Pereira, homem pardo, criminoso vindo de Morretes; José Rodrigues, homem de cor preta, c.iminoso de furto — João escravo de José Pereira de Azevedo criminoso de morte — Antonio escravo de Antonio Vieira de Morretes..” e que no Corpo da Guarda encontrava-se “Samuel escravo do Tenente Coronel Cypriano Custodio de Araujo” e mais dois brancos. Todos os documentos estão perfeitos e completos e são de boa legibilidade.

3.34.6. — As fôlhas 312 e 313 constam de officio do Chefe de Policia da Província, José Antonio Vaz de Carvalhaes, de 6 de dezembro de 1856, original, perfeito, completo, de ótima legibilidade, encaminhando mapa dos crimes cometidos de 1.º 12. 1855 a 6.12.1856, mas que não se acsa anexo. Em seguida transcreve uma relação de criminosos presos, constando, no 6.º caso registrado, que “Vicente, escravo de Gregorio Ferreira Maciel, criminoso de morte em Lajes, provincia de Santa Catharina foi preso pelo Delegado do Príncipe”. No 8.º caso: “Antonio escravo de Manoel dos Santos, criminoso de tentativa de morte, foi preso no districto da Capital”.

3.34.7. — A fôlha 314 consta de officio do Inspetor Geral da Instrução Pública, Joaquim Ignacio Silveira da Motta, 9 de dezembro de 1856, encaminhando, após tecer considerações a respeito, “Regulamento de ordem geral para as escolas de instrução primaria, preparação, organização do professorado, condições e normas para o ensino particular primario e secundario expedido em execução da lei numero 34 de 16 de Março de 1846. Artigos 12, 13 e 14 da lei numero 17 e 14 de Setembro de 1854 e Artigos 30, 31, 32 e 34 da lei numero 12 de 30 de abril de 1856”. A Inspetoria havia organizado êsse regulamento e então propõe ao Presidente da Província. No artigo 40 do 2.º capítulo consta: “As matrículas são gratuitas, e ficão excluidos d’ellas — § 1.º Os meninos que soffrerem molestias contagiosas e mentaes — § 2º Os não vacinados § 3.º Os escravos — § 4º Os menores de 5 annos e maiores de 15”. O regulamento ocupa 14 fôlhas. Os documentos são originaes, perfeitos, completos e de ótima legibilidade.

3.35. — “*REQUERIMENTOS — 1856 — V. 1*” — nada foi encontrado a respeito de escravos neste volume.

3.36. — “*REQUERIMENTOS — 1856 — V. 2*”.

3.36.1. — A fôlha 98 consta de um requerimento de Manoel da Silva Ferreira, de 21 de maio de 1856, original, perfeito, completo e de boa legibilidade, em que pede isenção de impostos ao Inspetor da Tesouraria, por vários motivos, inclusive o pagamento da “colectação de dois escravos”.

3.37. — “*REQUERIMENTOS — 1856 — V. 3*”.

3.37.1. — A fôlha 15 consta de requerimento de José Teicra da Crus, no qual relata que contratou Francisco Ferreira da Rocha para diversos serviços na estrada que de “S. José dos Pinhaes segue, pelos Ambrozios, para Santa Catharina”, e solicita o pagamento, pois o “Supp.e com jornaleiros e escravos seus fes a obra, que deu por finda a quatro meses”. O documento é original, perfeito, completo, e de legibilidade regular. Não é datado o requerimento, sendo que só há uma de informação dada no requerimento, e que é 19 de junho de 1855.

3.37.2. — A fôlha 46 consta de requerimento que Leandro Jose de Souza assinna por Roza Rocha do Espirito Santo, de Morretes, datado de 19 de setembro de 1856, original, perfeito, completo e de ótima legibilidade, e que pede ao Presidente “baixar as providencias que julgar convenientes” quanto ao seu casamento forçado por seu tio tutor Benedicto Moreira, com Antonio da Silva Pinto, “moço inteiramente perdulario”, que de posse de seus bens, constando de “escravos, parte em uma caza na Villa de Morretes e em umas terras e differentes objetos de ouro do uso da Supp.e vende-os todos os que estavam ao seu alcance fazer, por preços diminutos, como os escravos e as joias”.

3.37.3. — A fôlha 67 consta de requerimento assinado por Amancio José Ferreira, de 13 de abril de 1856, original, perfeito, completo e de legibilidade regular, em que, a pedido do interessado, solicita ao Presidente da Província providências no sentido de solucionar o problema do escravo João, propriedade de Antonio Vicente, de Curitiba, que possui o dinheiro necessário para comprar sua liberdade, mas que seu proprietário não o deseja.

*

4. — *CONCLUSÃO*.

O arrolamento da documentação que trata da escravidão negra, no Paraná, existente na correspondência dos Presidentes da Província, deverá prosseguir, bem como a apresentação de seus resultados.

Pretendeu-se nesta comunicação apenas exemplificar um dos modêlos de arrolamento, desenvolvidos pelo Projeto “Levantamento e Arrolamento de Arquivos”, do Departamento de História da

Universidade Federal do Paraná, além de contribuir ao estudo do tema principal do IV Simpósio dos Professores Universitários de História.

* *
*

INTERVENÇÕES.

Do Prof. *José Sebastião Witter* (FFLCH/USP. São Paulo).

Diz que, inicialmente, quer congratular-se com os professores do Paraná, que realmente estão prestando um serviço instimável à História do Brasil. É uma equipe, com espírito de equipe, em pleno funcionamento.

Pede apenas uma informação: os Autores consultaram, em sua pesquisa, os Relatórios dos Presidentes da Província?

*

Do Prof. *Hilário Rosa* (FFCL/Jahú e Baurú. São Paulo).

Afirma que gostaria de conhecer, para melhor avaliação e possível utilização, a *ficha* de que valeram os Autores para a realização da sua pesquisa. Pergunta: ela foi estruturada de acordo com as técnicas tradicionais para o arrolamento das fontes primárias?

* *
*

RESPOSTAS DOS PROFESSORES JAYME ANTÔNIO CARDOSO, SÉRGIO ODILÓN NADALIN e CARLOS ROBERTO DOS SANTOS.

Ao Prof. *José Sebastião Witter*.

Declararam que os Relatórios dos Presidentes da Província do Paraná foram publicados na época próxima às suas apresentações pelos órgãos oficiais. Não têm conhecimento de outras publicações.

As coleções completas desses relatórios são raríssimas. Preocupado com esse problema, o Departamento de História da Universidade Federal do Paraná está, no momento, procurando fazer um levantamento dos relatórios existentes para tentar organizar uma coleção completa.

*

Ao Prof. *Hilário Rosa*.

Dizem que a metodologia do “Projeto Levantamento e Arrolamento de Arquivos” está publicada nos boletins mimeografados de

números 9 e 10 do Departamento de História Federal do Paraná, pelas diretoras desse Projeto, as Professôras Cecília Maria Westphalen e Altiva Pilatti Balhana, bem como nos Anais do V Simpósio dos Professôres Universitários de História, neles estão reproduzidas as fichas utilizadas nesses trabalhos, isto é, a ficha modelo *A*, destinada ao levantamento de arquivos; a de modelo *B*, complementar à de modelo *A*, e a ficha modelo *C*, destinada ao trabalho de arrolamento. Essas fichas, elaboradas pelo Departamento de História da Universidade Federal do Paraná, podem ser adaptadas às condições encontradas pelos pesquisadores e conforme as suas necessidades.